



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 1 de 133

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.924, de 1º de julho de 2026

Altera o Decreto nº 1.799/2026, que constitui a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Toledo (COMDEC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.817/1998,

considerando o contido no Ofício nº 342/2026/SST, desta data, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município (Processo SEI nº 01.15.025955/2026-20),

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 1.799, de 25 de fevereiro de 2026, que constitui a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Toledo (COMDEC), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

VI - Diretor Operacional: Sebastião Nunes de Araújo Filho;

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALDO VITALINO RODRIGUES
RESP. SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

DECRETO Nº 1.925, de 1º de julho de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 71/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.025962/2026-51),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 33.603,90 (trinta e três mil seiscentos e três reais e noventa centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 2 de 133

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2126	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
11960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	550,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
11970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.758,00
	SUBTOTAL	13.308,00
14	SECRETARIA DA SAUDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0026.2160	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
16800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
10.302.0026.2161	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
17170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.200,00
10.302.0026.2160	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
16810	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	180,00
10.301.0026.2148	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
14410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	915,90
	SUBTOTAL	20.295,90
	TOTAL	33.603,90

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2126	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
11770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	550,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 3 de 133

11880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.244,15
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.2137	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELAS MORTUÁRIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	929,14
13.005	DEPARTAMENTO DE OFICINA E MÁQUINAS	
15.782.0025.2139	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.009,64
13.006	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0025.2140	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.575,07
	SUBTOTAL	13.308,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0026.2143	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E A GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
13440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.935,90
10.301.0026.2145	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CME	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
13780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90,00
13790	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
13810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90,00
13820	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90,00
	SUBTOTAL	20.295,90
	TOTAL	33.603,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 4 de 133

PORTARIA Nº 338, de 1º de julho de 2026

Designa **Daliana Hisako Uemura Lima** para responder pela Secretaria da Agricultura e Proteína Animal do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 608/2026/SMRH, desta data, da Secretaria da Agricultura e Proteína Animal do Município (Processo SEI nº 01.06.025880/2026-96),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Daliana Hisako Uemura Lima** para responder pela Secretaria da Agricultura e Proteína Animal do Município de Toledo, a contar de **2 de julho de 2026**, até o retorno do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 339, de 2 de julho de 2026

Designa **Jader Hericks Anschau** para responder pela Direção Executiva da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 62/2026 - FUNTEC, de 1º de julho de 2026, da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC) (Processo SEI nº 01.21.026006/2026-88),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Jader Hericks Anschau** para responder pela Direção Executiva da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC), no período de **13 a 24 de julho de 2026**, em virtude de férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 5 de 133

EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula 9.2. do Contrato nº 422/2026 para que passe a constar como data-base do orçamento estimado da licitação o dia 13 de abril de 2026. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Termo aditivo firmado em 01 de julho de 2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 35/2026.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.692.301/0001-72, por meio de processo de Dispensa de Licitação, para aquisição de Bomba de Calor / Trocador de Calor destinada ao aquecimento da água dos viveiros do Aquário Municipal de Toledo Dr. Romolo Martinellie.

VALOR: O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.881,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta e um reais). Contrato firmado em 30 de junho de 2026, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 31/2026.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026

O Município de Toledo torna público que fará realizar, às 8h horas do dia 1º de outubro do ano de 2026, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime contratação integrada, tipo técnica e preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Qtde e und de medida	Prazo de execução
Rua Coroa do Norte (Entre a Av. José João Muraro e Av. Maripá)	Construção de ponte estaiada, incluindo os projetos básico e executivo	18.400,00 m²	510 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br> e na plataforma <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 6 de 133

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

CONTRATADO: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944 – Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28, localizada na Rua José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre, para execução das obras de recuperação da pavimentação asfáltica da Estrada OT-203, no trecho compreendido entre a localidade de Cerro da Lola e a OT-06, no Município de Toledo/PR, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução da obra. **VALOR:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.152.136,34 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços através de Planilha de Medição em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28, localizada na Rua José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre, para execução das obras de recuperação da pavimentação asfáltica da Estrada OT-203, no trecho compreendido entre a localidade de Cerro da Lola e a OT-06, no Município de Toledo/PR, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução da obra. **VALOR:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.152.136,34 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Contrato firmado em 01 de julho de 2026, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 36/2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 7 de 133

MUNICÍPIO DE TOLEDO **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA SMAD/COORDPAS Nº 041, de 01 de julho de 2026

Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações “contratuais ou editais”.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando o pedido de instauração de Processo Administrativo Sancionador encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação, em 26 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 045/2026, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº 071/2025 (Pregão Eletrônico) e às cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 829/2025, com a consequente aplicação de sanções previstas no item 23 do Edital, bem como artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 4º do Decreto nº 1.011/2023.

Art. 2º Designar JESSICA TIDERKE BÄR, matrícula nº 875911, EVANDRO RAFAEL ZENATTI, matrícula nº 749991 e MATHEUS OVERNÉ QUEIROZ, matrícula nº 846431, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, com a finalidade de apurar eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editais praticadas pela empresa.

Art. 3º Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2025

PORTARIA SMAD/COORDPAS Nº 042, de 01 de julho de 2026

Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações “contratuais ou editais”.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

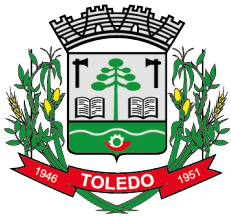
Considerando o pedido de instauração de Processo Administrativo Sancionador encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação, em 15 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 046/2026, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº 071/2025 (Pregão Eletrônico) e às cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 824/2025, com a consequente aplicação de sanções previstas no item 23 do Edital, bem como artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 4º do Decreto nº 1.011/2023.

Art. 2º Designar JESSICA TIDERKE BÄR, matrícula nº 875911, EVANDRO RAFAEL ZENATTI, matrícula nº 749991 e MATHEUS OVERNÉ QUEIROZ, matrícula nº 846431, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, com a finalidade de apurar eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editais praticadas pela empresa.

Art. 3º Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 8 de 133

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 9 de 133



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2026 – SRH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 31, de 24 de junho de 2026, que dispõe sobre a Regulamentação do Processo de Escolha Suplementar e Posse dos membros do Conselho Tutelar, para cumprimento do mandato vigente (2024-2027);

Considerando a Lei Federal nº 9.504/1997, art. 98, que dispõe que os nomeados para compor as Mesas Receptoras e os requisitados para auxiliar seus trabalhos;

Considerando a necessidade de organização dos serviços prestados aos municípios;

DETERMINA:

Art. 1º Os servidores convocados para trabalhar nas Eleições do Processo de Escolha Suplementar, para cumprimento do mandato vigente (2024-2027), usufruirão dos dias de dispensa do serviço a que têm direito até **31 de dezembro de 2027**, devendo os dias de dispensa serem informados em um único requerimento.

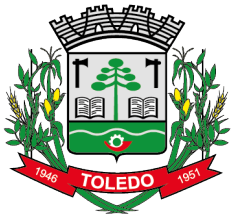
Art. 2º O requerimento de dispensa deverá ser protocolizado com a assinatura da chefia imediata e, em anexo, deverá constar a declaração de trabalho eleitoral emitida pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo – CMDCA Toledo**.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG

Secretário de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 10 de 133

Assinaturas

Página: 1



Documento: 14875/2026 - Ordem de Serviços 001-2026.pdf

Data: 01/07/2026 11:09:43

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO MARCELO LUDVIG em 01/07/2026 13:35:24.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código bceca361-c970-45cf-b755-03d8a2f2465a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 11 de 133



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 43, de 01 de julho de 2026

Dispõe sobre a criação, a execução e a tramitação do tipo de processo "Gestão de Uso dos Espaços Culturais Municipais (Decreto Municipal nº 1.845/2026)", por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Município de Toledo.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.344/2021,

Considerando a implantação do processo eletrônico no Município de Toledo, por meio do Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024, que regulamentou o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para criação e tramitação de processos administrativos no âmbito do Município de Toledo.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação, execução e tramitação, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de **03 de Julho de 2026**, do tipo de processo "Gestão de Uso dos Espaços Culturais Municipais (Decreto Municipal nº 1.845/2026)", sob a égide do **Decreto Municipal nº 1.845/2026**, por meio de uma base de conhecimento com orientações sobre a condução e tipos de documentos específicos do processo.

Art. 2º. A especificação e detalhes deste tipo de processo estão descritos no documento "Base de Conhecimento" e "Fluxograma", sendo estes os únicos documentos válidos para a definição deste tipo de processo, podendo serem acessados publicamente por qualquer usuário na Seção "Bases de Conhecimento" do Portal SEI ou em ícone específico do sistema.

Art. 3º. O fluxo e a base de conhecimento suprarreferidos poderão sofrer alterações, as quais serão válidas a partir da inserção de uma nova versão no sistema e Portal do SEI.

Art. 4º. A definição e formalização das modificações deverá ser conduzida pela unidade responsável pelo processo em conjunto com a Unidade Gestora do SEI.

Art. 5º. A publicação e divulgação da nova versão deverá ser solicitada à Unidade Gestora do SEI.

Art. 6º. Determinar que este será o único procedimento válido para este tipo de processo, a partir de **03 de Julho de 2026**.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DOUGLAS MARQUES

Secretário da Administração

ISAAC BRAGA

Diretor da Administração e de Gestão de Processos

GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO

Secretário da Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Douglas Marques, Secretário(a) da Administração**, em 01/07/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Braga, Diretor(a) da Administração e de Gestão de Processos**, em 01/07/2026, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Furlan Freire Gameiro, Secretário(a) da Cultura**, em 02/07/2026, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0193887** e o código CRC **3247CD0A**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45)3196-2117
sei@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 12 de 133



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

**Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL ETAPA 2 REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2026 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

1. Considerando que o município de Toledo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tornou público o Edital de Chamamento Público 003/2026 às Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que compõem a Rede Municipal de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente, para apresentação de propostas com a finalidade de executar projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente a serem cofinanciados com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
2. Considerando a Etapa 2: Análise "DA DOCUMENTAÇÃO/ HABILITAÇÃO" que consiste na abertura do Envelope 2 em que constam os itens especificados no 6.1.3.2 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 com a análise destes.
3. Considerando a publicação do resultado preliminar da etapa 2 e decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos contra o resultado preliminar.
4. A Comissão de Análise e Seleção de Projetos, designada pela Portaria Nº 185, de 2 de abril de 2026, para o Edital de Chamamento Público nº 003/2026, composta por: I - Kaira Carla Sikora, Presidente; II - Marcelo Andreas Mendes, Secretário; III - Valtair Alves de Moura; IV - Inês Terezinha Pastório; V - Rejane Marlene Linck Neumann; VI - Franciele Hoffmann; VII - Poliana Alessandra Donassolo; VIII - Cleisson Ferreira Morelli; IX - André Henrique Van de Sand; X - Luciana Cadamuro; XI - Crislayne Aparecida da Silva; XII - Marianna Schoenell da Paixão; e XIII - Fabrício Zampieri Mologni, comunica aos proponentes o Resultado Final da Etapa 2 do Chamamento Público nº 003/2026, conforme tabela anexa.
5. Ressalta-se que, conforme o Edital de Chamamento Público 003/2026, no item 12.5, a saber:

12.5 As OSC's que estiverem devidamente habilitadas à celebração da parceria e manifestarem interesse em formalizar o ato, deverão apresentar além da documentação mencionada no item 6.1.3:

I – comprovante de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil através de extrato bancário, pessoa jurídica em nome da OSC, com saldo zerado;

II – declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida, quando houver.

12.6 A homologação do processo não gera para a organização da sociedade civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a administração pública do Município de Toledo de celebrar outro instrumento de parceria para o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do Chamamento Público.
6. Em caso de dúvidas consultar o Edital de Chamamento Público nº 003/2026, o qual está disponível sítio eletrônico oficial do município.

(Assinado digitalmente)

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos
Portaria Nº 185, de 2 de abril de 2026

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 13 de 133



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

**Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026 – OSC's HABILITADAS
PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA
RESULTADO FINAL REFERENTE A ETAPA 2 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026**

Nome	CNPJ	Projeto	Política Setorial	Metas Quantitativas	Situação
Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria	78.679.545 /0010-54	Construindo a vida: 1 – Mãos que Criam; 2 – Nutrindo a vida – programa de segurança alimentar; 3 – Vida e Arte; 4 – Esporte é Vida!; 5 – Setor Administrativo.	Assistência Social	400 metas	HABILITADA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE	75.974.931 /0001-90	Saúde: 1 - Habilitação e Reabilitação; Educação: 1 - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA Fase I Assistência Social: 1 - Serviço de Proteção Social Básica: Família Assistida; 2 - Serviço de Proteção Social Básica: Cidadania através da Arte 3 - Serviço de Proteção Social Básica: Inclusão Digital para Pessoas com Deficiência; 4 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Fortalecer a Família; 5 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Dando Asas. 6 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Inclusão Digital para Pessoas com Deficiência.	Saúde, Educação Assistência Social	75 metas nas três políticas	HABILITADA

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 14 de 133



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

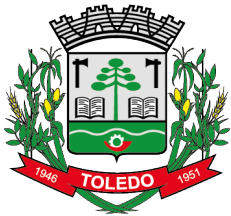
Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:

Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo - Ação Social São Vicente de Paulo	76.578.137 /0070-11	Processo de Conhecimento – Meninos e Meninas de Futuro: 1 - Projeto de Cultura; 2 - Projeto de Artes; 3 - Projeto de Esportes; 4 – Projeto de Vivência; 5 – Projeto Nutrir; 6 – Integração ao Mundo do Trabalho.	Assistência Social	290 metas	HABILITADA
Centro Beneficente De Educação Infantil Ledi Mass – Lions	78.116.217/ 0001-59	Programa de Incentivo ao Protagonismo Infantil – Pró Criança: 1 – Brincando e Recreando; 2 – Eu Penso! 3 – Arte, Cultura e Literatura; 4 – Fortalecendo os Vínculos; 5 – Conhecer para Interagir.	Assistência Social	50 metas	HABILITADA
Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP	06.958.776 /0001-03	1 – Amamentar é a Base da Vida	Saúde	210 metas	HABILITADA
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	75.951.285 /0001-45	Assistência Social: 1 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV – Programa Ocupacional Alternativo Educação: 1 – Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Assistência Social Educação	80 (política de assistência social) 26 (política de educação)	HABILITADA

Comissão de Análise e Seleção de Projetos
PORTARIA Nº 185, de 2 de abril de 2026

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetsmdh.toledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 15 de 133

Assinaturas

Página: 1



Documento: 14932/2026 - EDITAL RESULTADO FINAL ETAPA 2 HOMOLOGACAO RESULTADO FINAL.pdf

Data: 01/07/2026 16:14:02

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 01/07/2026 16:15:17.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 91b25443-90af-4fe8-8228-0d9b8de4b7ce

Inserido por KAIRA CARLA SIKORA em: 01/07/2026 16:14:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 01/07/2026 16:15:17.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 91b25443-90af-4fe8-8228-0d9b8de4b7ce



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 16 de 133

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 170, de 1º de julho de 2026

Designa o servidor cedido Fernando Rodrigo Pastório para exercer função gratificada de Coordenador de Departamento de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Toledo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

Considerando Termo de Cedência firmado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, para o período de 1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2027,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com efeitos a contar de 1º de julho de 2026, o servidor cedido Fernando Rodrigo Pastório, para exercer a função gratificada de Coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Toledo, ao qual será concedido gratificação em conformidade com a alínea "I" do inciso I do artigo 49 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023.

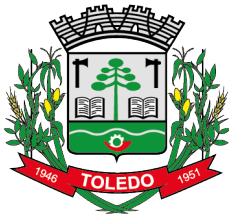
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de julho de 2026.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.07.01
13:57:25 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 17 de 133



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 171, de 1º de julho de 2026

Concede férias ao Servidor Comissionado
Sérgio Luiz Herkert.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias ao Servidor Comissionado Sérgio Luiz Herkert, Chefe de Gabinete do Vereador Bruno Radunz, relativas ao período aquisitivo de 2 de janeiro de 2025 a 1º de janeiro de 2026: com fruição de 10 dias, no período de 10 a 19 de julho de 2026; ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 20 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pelo servidor ou no interesse da administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 1º de julho de 2026.

GABRIEL

BUENO

BAIERLE:084

41718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO

BAIERLE:0844171891

Dados: 2026.07.01
14:46:02 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 18 de 133



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 172, de 1º de julho de 2026

Concede férias ao servidor David Calça.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor David Calça, cargo de Controlador Interno, relativas ao período aquisitivo de 12 de março de 2024 a 11 de março de 2025: com conversão em valor pecuniário de 10 dias; fruição de 8 dias no período de 10 a 17 de julho de 2026; ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 12 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pelo servidor ou no interesse da administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 1º de julho de 2026.

GABRIEL

BUENO

BAIERLE:08

441718911

Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2026.07.01 15:23:49 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 19 de 133

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

A Comissão Especial de Licitação da Concorrência nº 001/2025, destinada à contratação de agência de propaganda para prestação de serviços especializados de publicidade, CONVOCA as licitantes participantes do certame para a 2ª Sessão Pública, a ser realizada conforme segue:

Data: 07/07/2026

Horário: 14:30h

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo/PR.

A sessão terá por finalidade a abertura dos **Envelopes nº 2**, o cotejo entre as vias identificadas e não identificadas dos Planos de Comunicação Publicitária, a apuração do resultado geral das Propostas Técnicas e a proclamação do resultado do julgamento técnico, nos termos do Edital da Concorrência nº 001/2025 e da Lei Federal nº 12.232/2010.

Ficam convocadas as seguintes licitantes: **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE ZIPP LTDA, AGÊNCIA ACTION PUBLICIDADE LTDA, DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA, BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, FABRIKA AGÊNCIA LTDA e HEY PROPAGANDA LTDA.** Gustavo Mateus Chervinski Dresch, Presidente em exercício. Toledo/PR 01/07/2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 20 de 133

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2026

CONVOCAÇÃO N.º 003/2026

Em cumprimento as determinações do Senhor Cesar Adriano Kruger – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei Municipal n.º 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria n.º 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da **EMDUR**, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria n.º 52/2025, de 10 de dezembro de 2025,

CONVOCA a seguinte aprovada no Concurso Público n.º 001/2026:

PARA O CARGO DE PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	JEFERSON RICARDO CARDOZO

A aprovada, ora convocada, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da **EMDUR**, até às 17h30min do dia **09/07/2026**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Documentos pessoais;
- Carteira de Trabalho.

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), Estado do Paraná, em 02 de julho de 2026.

CESAR ADRIANO KRUGER
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 21 de 133



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

PORTARIA: 12/2026

DATA: 01 de julho de 2026.

SÚMULA: Concede e Revoga adicional de função a Empregados Públicos da EMDUR

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido adicional de função na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR, aos seguintes empregados públicos, a contar de 01/06/2026:

- I. Adicional de função por Exercício de Atividades Específicas I, à WILSON DA SILVA;
- II. Adicional de função por Exercício de Atividades Específicas II, à OSNI DA SILVA FERREIRA;
- III. Adicional de Função de Supervisor de Pintura Viária Noturna, do Setor de Pinturas, ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Fica revogado Inciso VI, Portaria nº 13/2023, de 13 de julho de 2023, no que tange a designação ao empregado público OSNI DA SILVA FERREIRA, com Adicional de Função por Exercício de Atividades Específicas I, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR.

Art. 3º - Fica revogado Art. 1º, Portaria nº 10/2025, de 27 de março de 2025, no que tange a designação ao empregado público WILSON DA SILVA, com Adicional de Função por Exercício de Atividades Específicas II, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 01 de julho de 2026.

CESAR ADRIANO KRUGER
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 22 de 133



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

PORTARIA: 13/2026

DATA: 01 de julho de 2026.

SÚMULA: Concede adicional de função a Empregados Públicos da EMDUR

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido adicional de função na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR, ao seguinte empregado público, a contar a partir de 01/07/2026:

Para a função de Coordenador Contábil e Financeiro, do Setor Contábil e Financeiro, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à ADRIANO THEVES GALVÃO;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 01 de julho de 2026.

CESAR ADRIANO KRUGER
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 23 de 133



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

PORTARIA: 014/2026

DATA: 01 de julho de 2026

SÚMULA: Institui Comissão de Sindicância

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os empregados públicos Eliane Assis de Paula (Presidente), Adriano Theves Galvão (Relator) e Luana Paula Ricato Kolberger (Membro de Apoio), para constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, ocorrência que envolve atos praticados por empregado público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo,
em 01 de julho de 2026.

CESAR ADRIANO KRUGER

Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 24 de 133

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



NOTIFICAÇÃO – PROVA DE VIDA

A DIRETORA-EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (FAPES/TOLEDOPREV), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto nº 696, de 13 de janeiro de 2023,

NOTIFICA os aposentados e pensionistas relacionados abaixo, **aniversariantes do mês de maio de 2026**, para comparecerem à agência bancária da Caixa Econômica Federal, portando documento oficial de identificação com foto, para realizarem a comprovação de vida **até o dia 01 de agosto de 2026**.

Nome	Tipo/Benefício
Cirlei Dal Pozzo Surian	Aposentada
Cleusa Pereira	Aposentada
Eliane Basso Haupt	Aposentada
Elisabete Medeiros Backes	Aposentada
Elizabeth Nogueira de Brites Oliveira	Aposentada
Elza Fatima Nogueira	Aposentada
Getane Elise Pagnussatti	Aposentada
Irene Vosniak Luckemeyer	Aposentada
Ivone Hahn	Aposentada
Maria Aparecida Gomes Luna	Aposentada
Maria Gomes dos Santos Toebe	Aposentada
Marinalva Cabral de Miranda	Aposentada
Marlene Gimenez Ribeiro	Aposentada
Nara Denize da Silva	Aposentada
Neiva Dolores Kraus Cavasini	Aposentada
Rosa Maria Borges Geraldelli	Aposentada
Rosilei Vedana Ferraz	Aposentada
Sonia Soares Molina	Aposentada
Traudi Lorenz Dorfschmidt	Aposentada
Vergílio Mariano de Lima	Aposentado
Zelinda Branco Alves	Aposentada
Angelo da Silva	Pensionista
Gabriel Orsatto Bianchi	Pensionista
Jacira Ritter	Pensionista
Lucia Pasztetnik	Pensionista

A não realização da Prova de Vida no prazo acima estabelecido acarretará a suspensão do pagamento do provento do respectivo aposentado ou pensionista. Toledo, 30 de junho de 2026.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora Executiva do TOLEDOPREV



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 25 de 133



10ª

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR

MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RELATÓRIO FINAL DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TOLEDO - PR
JUNHO DE 2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 26 de 133



LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

GRÁFICO 2 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA (FACILIDADE DE ACESSO, SEGURANÇA, ETC)

GRÁFICO 3 - QUALIDADE DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO LOCAL DE REALIZAÇÃO (PLENÁRIA, SALAS DE GRUPOS E OFICINAS) NO QUE REFERE À ILUMINAÇÃO, SOM, ACÚSTICA, TEMPERATURA, MOBILIÁRIO, ACESSIBILIDADE, ETC

GRÁFICO 4 - CREDENCIAMENTO

GRÁFICO 5 - ATUAÇÃO DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO (ACOLHIDA, SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, ETC.)

GRÁFICO 6 - QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO OFERECIDA NO LOCAL DO EVENTO

GRÁFICO 7 - CUMPRIMENTO DO HORÁRIO DA PROGRAMAÇÃO

GRÁFICO 8 - TEMAS ABORDADOS

GRÁFICO 9 - TEMPO DESTINADO AO DEBATE

GRÁFICO 10 - HORÁRIO E DIA DE REALIZAÇÃO DAS OFICINAS

GRÁFICO 11 - CARGA HORÁRIA

GRÁFICO 12 - CUMPRIMENTO DO REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 27 de 133



LISTA DE SIGLAS

ABNT NBR: Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira
APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APS: Atenção Primária à Saúde
CAPS (Infantil): Centro de Atenção Psicossocial
CCHS: Centro de Ciências Humanas e Sociais (da Unioeste)
CCJ: Comissão de Constituição e Justiça (da Câmara dos Deputados)
CEDCA: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CENSE: Centro de Socioeducação
CEU (das Artes): Centro de Artes e Esportes Unificados
CIE: Centro de Iniciação ao Esporte
CIEE: Centro de Integração Empresa-Escola
CJU: Centro da Juventude
CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNDCA (13ª): Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CPA: Comitê de Participação Adolescente
CRAS: Centro de Referência de Assistência Social
CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA: Educação de Jovens e Adultos
GERAR: (Mencionada como uma Organização da Sociedade Civil parceira)
HOESP: Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná
IES: Instituições de Ensino Superior
IFPR: Instituto Federal do Paraná
INPC: Índice Nacional de Preços ao Consumidor
MSE: Medida Socioeducativa
NEDDIJ: Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude
OP: Orçamento Participativo
OSC: Organizações da Sociedade Civil
Padi: Professor de Apoio à Diversidade e à Inclusão
PDL: Projeto de Decreto Legislativo
PEC: Proposta de Emenda à Constituição
SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SDHS: Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social
SEDEF: Secretaria do Desenvolvimento Social e Família
SGD: Sistema de Garantia de Direitos
SGDCA: Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
SINASE: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SIPIA-CT: Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - Conselho Tutelar
TRE: Tribunais Regionais Eleitorais
TSE: Tribunal Superior Eleitoral
UBS: Unidade Básica de Saúde
UTFPR: Universidade Tecnológica Federal do Paraná





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 28 de 133



10ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS**
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR

SUMÁRIO

1. PROCESSO PREPARATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4
2. FORMAÇÃO DOS FACILITADORES (MEDIADORES E RELADORES) E PRÉ-CONFERÊNCIAS	5
3. RELATÓRIO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	7
3.1 PROGRAMAÇÃO	11
3.2 DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA	11
3.3 QUANTIDADE DE PARTICIPANTES SEPARADOS POR SEGMENTOS, DANDO DESTAQUE A QUANTIDADE DE PARTICIPANTES DOS DELEGADOS DO SEGMENTO CRIANÇAS E ADOLESCENTES	11
3.4 TODAS AS PROPOSTAS APROVADAS POR EIXO	12
3.5 PROPOSTAS ELEITAS PARA O ENTE ESTADUAL E A NACIONAL POR EIXO	36
3.6 NOME DOS DELEGADOS ELEITOS COM A IDENTIFICAÇÃO DO SEGMENTO	50
3.7 SISTEMATIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES	51
3.8 MOÇÕES APROVADAS	57
3.9 EDUCOMUNICAÇÃO	70
4. RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA	74
5. RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS(AS) DO CMDCA	77
APÊNDICES E ANEXOS	78



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





1. PROCESSO PREPARATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Após a ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Toledo - PR a respeito da Resolução Nº 276, de 12 de novembro de 2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA) os trabalhos relacionados à X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram iniciados.

A Comissão Especial Organizadora da X Conferência foi criada por meio da Resolução Nº 86, de 10 de dezembro de 2025 e atualizada através da Resolução Nº 10, de 25 de fevereiro de 2026. Ressalta-se que houve representação do Comitê de Participação Adolescente (CPA) de Toledo na referida Comissão, liderada pela dedicação do adolescente Rian Eduardo Carvalho.

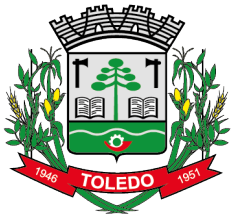
A Comissão Especial Organizadora se reuniu em 30 de janeiro, 27 de março e 21 de maio de 2026, planejando com carinho cada detalhe das pré-conferências e da conferência. A Comissão delineou a Regulamentação da X Conferência, a qual foi aprovada pelo CMDCA por meio da Resolução Nº 19, de 22 de abril de 2026, bem como a minuta do Regimento Interno aprovada na Resolução Nº 28, de 27 de maio de 2026. Os trabalhos tiveram por norteadores o documento orientador, o documento base, também o documento base educacional, emitidos pelo CONANDA.

Foram ainda considerados os documentos do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, como a Deliberação Nº 023/2026 – CEDCA/PR, a Resolução Conjunta nº 01/2026 - CEDCA e Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) referente à Convocação da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná e os guias com Orientações Gerais e modelos de documentos para a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no Paraná.

A convocação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, ocorreu por meio do Decreto Municipal Nº 1.793, de 20 de fevereiro de 2026 e desenvolveu seus trabalhos a partir do tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”, compreendendo os seguintes eixos temáticos:

- I - Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;
- II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III - Promoção da convivência familiar e comunitária;





IV - Prevenção e enfrentamento às violências;

V - Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescente no trabalho;

VI - Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

2. FORMAÇÃO DOS FACILITADORES (MEDIADORES E RELATORES) E PRÉ-CONFERÊNCIAS

Para realização das pré-conferências foram convocados como facilitadores (mediadores e relatores) servidores públicos municipais e conselheiros do CMDCA, os quais passaram por formação no dia 05/05/2026 das 08h30 às 12h no Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel, com foco nos seis eixos, perguntas norteadoras e orientações do CONANDA sobre procedimentos diante de situações de ameaça ou violação de direitos se identificadas em qualquer uma das etapas da Conferência.

A equipe foi composta por: Adelia Rodrigues de Souza, Bárbara Heiss Giaretta, Breno Eduardo Johann, Clarice Carla Guder, Cleonice Cristina Cândido, Cínthia Regina Brun, Elisangela Souza, Felipe Egidio Roque, Franciele Luci Barreiro, Heloísa Heiss Giaretta, Ires Damian Scuzziato, Janici Aparecida Alves, Kaira Carla Sikora, Kelin Janaine Fuhr, Livia Maria Lima de Jesus, Melissa Mareth da Costa Debus, Rachel Lucia Hech, Samara Villas Boas Gobbi e Valmir Santiago Ramos.

Foram realizadas orientações na formação, bem como nas pré-conferências sobre a autorização de uso de imagem de crianças e adolescentes. Desse modo, estabeleceu-se a exigência da autorização prévia e expressa com assinatura de seus pais, mães ou responsável legal, autorização, apresentada no dia da Conferência.

Foi enfatizado que os registros de voz e imagem deverão ser utilizados exclusivamente para fins institucionais, educativos e de interesse público, no âmbito das atividades do CMDCA, do órgão a que está vinculado e dos órgãos e organizações envolvidas na realização da Conferência, sendo vedada qualquer utilização de caráter comercial ou que exponha crianças e adolescentes a situações vexatórias, discriminatórias ou violadoras de direitos.

A orientação inicial foi da coleta de até cinco propostas por eixo temático em cada pré-conferência, com a indicação da esfera de responsabilidade correspondente: municipal, estadual e/ou federal. Contudo, ressalta-se que no diálogo com crianças e adolescentes algumas demandas ultrapassaram a quantidade inicialmente pactuada e a Comissão considerou respeitar e manter as demandas trazidas pelo público-alvo.



Formação dos facilitadores (mediadores e relatores)

As propostas foram construídas previamente a partir de sete pré-conferências realizadas no mês de maio de 2026 em diferentes regiões do município, conforme a tabela a seguir, e também por meio de contribuições enviadas pela comunidade através de formulário online.

No formulário online de envio de propostas foi limitado o envio a uma proposta por eixo temático, por CPF, com a respectiva indicação da responsabilidade de cada proposta, a saber: municipal, estadual e ou federal. Caso um mesmo CPF ultrapassasse o limite de envios considerou-se a última proposta por eixo temático. No formulário online de envio de moções foi limitado o envio a duas moções por CPF, caso um mesmo CPF ultrapassasse o limite de envios foram consideradas as últimas moções enviadas. Também foi possível, no dia da conferência, a realização de moções até às 14h.

PRÉ-CONFERÊNCIAS				
Data:	Horário:	Local:	Atividade:	Quantidade de participantes
07/05	08h30 às 11h30	CENSE	Pré-conferência temática somente para público interno CENSE	28 pessoas sendo 12 adolescentes (42,86%)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 32 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

12/05	13h30 às 16h30	Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli Av. Maripá, 1831 - Jardim Europa	Pré-conferência I - Presencial	44 pessoas sendo 32 adolescentes (72,73%)
14/05	14h às 17h	CASA DE SEMILIBERDADE	Pré-conferência temática somente para público interno Semiliberdade	22 pessoas sendo 4 adolescentes (18,18%)
19/05	13h30 às 16h30	Unidade Social São Francisco R. Oswaldo Aranha, 416-502 - São Francisco	Pré-conferência II - Presencial	81 pessoas sendo 55 crianças e/ou adolescentes (67,90%)
22/05	13h30 às 16h30	Certi Pioneiro R. Cap. Leônidas Marquês, 1159 - Boa Esperança	Pré-conferência III - Presencial	19 pessoas sendo 1 adolescente (5,26%)
26/05	08h30 às 11h30	Auditório Acary Oliveira (anexo à Prefeitura) R. Alm. Barroso, 3120 - Centro	Pré-conferência IV - Presencial	37 pessoas sendo 5 adolescentes (13,51%)
29/05	08h30 às 11h30	Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel R. Pacífico Dezem, 337 - Jardim Coopagro	Pré-conferência V - Presencial	54 pessoas sendo 25 adolescentes (46,30%)

3. RELATÓRIO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na Unioeste/Campus de Toledo no Teatro A4, situado à Rua da Faculdade, Jardim Santa Maria, em Toledo, Paraná, crianças, adolescentes, autoridades, delegados e comunidade em geral, para a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Conferência teve início às 8h com o credenciamento, café e recepção com apresentação musical no hall de entrada, conduzida por seis alunas musicistas: Estela Comarella, Isabela Londero Zimmermann, Jasmine Vitória Cardoso Melo, Lara Fernanda dos Santos, Maria Helena Ferreira de Oliveira e Theodora Momesso



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 33 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

Lohmann, que estão no seu segundo ano do curso de violino da Casa da Cultura, sob a orientação da professora Viviane Ribeiro dos Santos e com o apoio da equipe da Casa da Cultura. As jovens, por meio da música, transmitiram a mensagem de que garantir os direitos de crianças e adolescentes por meio de políticas públicas é, acima de tudo, garantir que eles tenham espaço, voz e oportunidades para desenvolverem seus plenos potenciais.

Na sequência, ocorreu a solenidade de abertura, com a presidente do CMDCA Kaira Carla Sikora, a Secretária de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família Sheila Maria Rodrigues Delava, o prefeito Mario César Costenaro, o presidente da Câmara Municipal, Gabriel Baierle, a vice-presidente da Câmara, Marli Gonçalves Costa, o vereador Oseias Soares dos Santos, a presidente do Conselho Tutelar I de Toledo, Nayara Galdino Camillo e o representante do CPA, Rian Eduardo Carvalho.

A cerimonialista Cristina Becker abordou sobre o monitoramento da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que foi realizada em 2022, com 106 propostas aprovadas. Informou que o CMDCA promoveu o monitoramento da execução dessas propostas, o qual foi disponibilizado em todas as pré-conferências, também com link no formulário online e disponível em QR Code no dia da Conferência. Foram 32 (trinta e duas) propostas executadas, representando 30,19%, já 31 (trinta e uma) propostas estão sendo executadas, totalizando 29,25%, e 43 (quarenta e três) não foram executadas, representando 40,57%.

Para Leitura do Regimento Interno e aprovação pelos delegados, foi convidada a Assistente Social: Livia Maria Lima de Jesus. Durante a leitura, delegados que tiveram apontamentos sobre o Regimento Interno, levantaram seus crachás para sinalizar os destaques. Após a leitura integral, foi retornado a esses pontos específicos aos destaques ficando o microfone disponível para que todos pudessem acompanhar as sugestões e esclarecimentos.

Regimento aprovado, ocorreu a Palestra Magna com o tema: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa" ministrada por Ana Lucia Dourado e Daniela Simonis Gavião.

Ana Lucia Dourado é Professora do curso de Serviço Social da Unioeste, Campus Toledo. É doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Educação pela Unioeste, campus Cascavel e mestre em Serviço Social pela Unioeste, campus Toledo. Possui especialização em Programa de Residência Multiprofissional em





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 34 de 133



Saúde da Família do município de Cascavel. Além de graduação em Serviço Social pela Unioeste, campus Toledo e em Pedagogia pela Unipar.

Daniela Simonis Gavião é Assistente Social, graduada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (Campus Toledo). Possui experiência na Política de Assistência Social, com ênfase no enfrentamento às violências, na garantia de direitos de crianças e adolescentes, no trabalho social com famílias e na qualificação de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). É Especialista em Estratégias de Enfrentamento à Violência e no Trabalho com Famílias e Sociabilidade e Pós-graduanda em Políticas de Atenção à Criança e ao Adolescente pela UNIOESTE. Exerceu a função de Assistente Social na Proteção Social Básica no município de Cascavel-PR, atuou como Professora PSS do curso de Serviço Social da UNIOESTE (Campus Toledo) e como Mentora do Programa Capacita SUAS-PR. Atualmente, desempenha a função de Assistente Social no CREAS II do município de Toledo-PR, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Após a Palestra Magna, houve espaço para debate com duração de 30 (trinta) minutos, os/as interessados/as realizaram perguntas verbalmente, por meio do microfone em frente ao palco.

Em sinal de agradecimento à Daniela e Ana, a presidente do CMDCA entregou lembrança feita com carinho pelo Projeto Florir Toledo, no qual adolescentes participam de ações para a proteção do meio ambiente, incentivando o protagonismo juvenil e fomentando o seu desenvolvimento social e econômico.

Passou-se para a apreciação das propostas e aprovação. Conforme o Regimento Interno as reladoras Kaira Sikora e Sheila Delava realizaram a leitura de todos os eixos, de modo que os pontos de divergência foram identificados como destaques no decorrer da leitura.

Compuseram a mesa membros da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal: Ires Damian Scuzziato; Helena de Almeida Biet Mayer e Rian Eduardo Carvalho. Os trabalhos da manhã encerraram-se às 12h, com retorno no período vespertino às 13h30.

No início da tarde houve atração musical, que nasceu e se desenvolveu dentro dos próprios espaços culturais do município: o Projeto Som na Caixa, desenvolvido pela Casa da Cultura de Toledo. Este projeto tem o objetivo de consolidar a formação musical, oferecendo suporte pedagógico e técnico para que adolescentes e jovens músicos avancem em seus estudos e se tornem verdadeiros protagonistas da nossa arte. Como fruto desse trabalho, nasceu a banda oficial do projeto: a Banda Reshflame! Em apenas um ano de trajetória, a Reshflame já



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 35 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

conquistou a nossa região, consagrando-se campeã do Festival de Bandas da UNIOESTE de 2025, e marcando presença em grandes eventos, como o Toledo Rock Festival 2025 e a abertura do show nacional da banda Pato Fu, na última Virada Cultural. Atualmente, a banda se dedica à gravação da sua primeira música autoral e seu clipe, em parceria com o Estúdio Municipal de Toledo e o Programa Agente de Cidadania, do Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel. O projeto também carrega diretrizes pedagógicas e sociais, como a valorização da música nacional e o forte incentivo à presença feminina na arte. A apresentação é também uma oportunidade para a comunidade prestigiar de perto o talento da nova geração e fortalecer a produção cultural local. Para a apresentação, a banda subiu ao palco com a linha de frente comandada por Laura Fraga Albuquerque no vocal principal, acompanhada por Ana Luiza Dutra da Silva no teclado e backing vocal e Victória Viana no violão e backing vocal. O suporte rítmico do show ficou sob a responsabilidade de Eduardo Luft Prates no contrabaixo e Melissa Zarpellon na bateria, contando ainda com a participação do professor Rafael na guitarra, que assumiu o instrumento na ocasião devido à ausência do guitarrista original do grupo.

Houve também divulgação das inscrições para o Comitê de Participação de Adolescentes do CMDCA, importante instrumento de participação social, que têm prazo até o dia 17 de julho de 2026.

A X Conferência contou ainda com cobertura educacional, promovendo a cidadania ativa por meio de ações desenvolvidas por, para e com crianças e adolescentes. As informações estão detalhadas no item "3.9 EDUCOMUNICAÇÃO".

Foram retomados os trabalhos para a apreciação das propostas e aprovação às 14h, o qual ultrapassou o horário previsto das 16h. Ficando a plenária de acordo com a aprovação das prioridades do ente estadual e federal por meio de formulário online, que foi disponibilizado para os delegados por e-mail no dia 18 de junho de 2026, dia seguinte ao da conferência.

As demais alterações também foram aprovadas pela plenária: às 16h45 houve a eleição de delegados para XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná e às 17h houve a Apreciação e aprovação das moções, sendo que sete moções foram inscritas, todas aprovadas.

Houve agradecimentos a presença de Secretários, Diretores, Coordenadores e trabalhadores do SGDCA, Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos, equipe da Comunicação, Imprensa local e Intérpretes de Libras, à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - Campus Toledo, a toda equipe do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - NEDDIJ, em especial a coordenadora Prof.^a Dr.^a Rejane Teixeira Coelho. À artista Shirlei Bracht



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 36 de 133



pelo bellissimo trabalho com a decoração e também ao Florir Toledo, bem como à Secretaria Municipal da Cultura pelas apresentações culturais.

A presidente do CMDCA declarou encerrada a Conferência às 17h30, sendo oferecidos lanche e café para os presentes.

3.1 PROGRAMAÇÃO

08h – Credenciamento e Café.

08h30 – Abertura e Regimento Interno.

09h30 – Palestra Magna: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa.

11h – Apreciação e aprovação de propostas.

12h – Intervalo para almoço.

13h30 – Apresentação cultural.

13h45 – Apreciação e aprovação de propostas.

16h – Aprovação das prioridades para XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

16h30 – Apreciação e aprovação das moções.

16h45 – Eleição de delegados para XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

17h30 - Encerramento e Café.

3.2 DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Data: 17 de junho de 2026 (quarta-feira)

Horário: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30

Local: Unioeste/Campus de Toledo no Teatro A4, situado à Rua da Faculdade, Jardim Santa Maria, em Toledo, Paraná

3.3 QUANTIDADE DE PARTICIPANTES SEPARADOS POR SEGMENTOS, DANDO DESTAQUE A QUANTIDADE DE PARTICIPANTES DOS DELEGADOS DO SEGMENTO CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Um total de 317 (trezentas e dezessete) pessoas participou da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste universo um total de 75 (setenta e cinco) pessoas são crianças e adolescentes, representando 23,66% e



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 37 de 133



10ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS**
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR

peessoas adultas foram 242 (duzentas e quarenta e duas), representando 76,34%.
Seguem as quantidades de participantes separados por segmentos:

I – Delegados natos: 13 (treze) participantes (Conselheiros/as do CMDCA),
peessoas adultas.

II – Delegados: 105 (cento e cinco) participantes ao todo, sendo 87 (oitenta e
sete) adultos, representando 82,86% e 18 (dezoito) crianças ou adolescentes,
representando 17,14%.

III – Observadores: 173 (cento e setenta e três) participantes ao todo, destes
118 (cento e dezoito) adultos, representando 68,21% e 55 (cinquenta e cinco)
crianças e adolescentes, representando 31,79%.

IV – Convidados: 26 (vinte e seis) participantes, sendo 25 (vinte e cinco)
adultos 96,15% e 1 (um) adolescente 3,85%.

3.4 TODAS AS PROPOSTAS APROVADAS POR EIXO

EIXO I – APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL			
N. Ge ral	N. no Eixo	Texto da Proposta	Nível
1.	1.	Tornar mais acessíveis e compreensíveis os canais de transparência relacionados ao orçamento público, políticas públicas, Conselhos de Direitos e ações voltadas à infância e adolescência, por meio da criação de materiais em linguagem clara, objetiva e inclusiva, garantindo maior participação e acompanhamento da população.	(X) Municipal () Estadual () Federal
2.	2.	Viabilizar o acesso das famílias que não possuem internet ou recursos digitais aos canais de transparência e informações sobre políticas públicas, orçamento e ações voltadas à infância e adolescência, por meio de pontos físicos de informação, materiais impressos e divulgação nos serviços públicos e comunitários.	(X) Municipal () Estadual () Federal
3.	3.	Ampliar a divulgação das audiências públicas, fóruns, conferências, reuniões de Conselhos e demais espaços de participação social, relacionados às políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes, garantindo que a população tenha acesso às informações sobre datas, locais, pautas e formas de participação.	(X) Municipal () Estadual () Federal
4.	4.	Proporcionar, dentro das escolas, unidades de esporte e cultura, espaços permanentes de escuta de crianças e adolescentes, garantindo escuta protegida, acolhedora e respeitosa, com	(X) Municipal (X) Estadual () Federal



PREFEITURA DE
TOLEDO
SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 38 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

		valorização de suas opiniões e participação em assuntos relacionados aos seus interesses, vivências e direitos.	
5.	5.	Criar espaços de escuta ativa dentro das escolas, como assembleias e audiências mensais, para que os estudantes possam apresentar reclamações, sugestões e participar das decisões escolares	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
6.	6.	Criar em todos os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) os Comitês de Participação de Adolescentes (CPAs), em conformidade com a Resolução nº 266, de 17 de julho de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.	() Municipal (X) Estadual () Federal
7.	7.	Criar em todos os Conselhos Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAS) os Comitês de Participação de Adolescentes (CPAs), em conformidade com a Resolução nº 266, de 17 de julho de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.	() Municipal () Estadual (X) Federal
8.	8.	Realizar reuniões descentralizadas do CMDCA para buscar maior participação, em locais como os Centros da Juventude ou Centro de Iniciação Esportiva.	(X) Municipal () Estadual () Federal
9.	9.	Possibilitar reuniões online do CMDCA para que tenha maior participação adolescente.	(X) Municipal () Estadual () Federal
10.	10.	Instituir programas formativos de participação adolescentes vinculados ao CMDCA.	() Municipal (X) Estadual () Federal
11.	11.	Garantir a participação de crianças e adolescentes no planejamento, execução e avaliação de políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes.	(X) Municipal () Estadual () Federal
12.	12.	Possibilitar a participação dos adolescentes em espaços de deliberação e votação, incluindo os processos de escolha das direções escolares.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
13.	13.	Viabilizar e fortalecer a participação social de comunicadores e representantes de povos e comunidades tradicionais nas instâncias de controle social.	(X) Municipal () Estadual () Federal
14.	14.	Fortalecer a divulgação das políticas e projetos habitacionais junto às comunidades e bairros, garantindo que famílias com crianças e adolescentes tenham acesso às informações sobre critérios, inscrições e benefícios disponíveis.	(X) Municipal () Estadual () Federal
15.	15.	Expandir o horário dos Centros de Juventude Coopagro e Europa	(X) Municipal



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 39 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

		com previsão orçamentária para insumos completos.	() Estadual () Federal
16.	16.	Instituir equipes multiprofissionais especializadas em saúde da criança e do adolescente no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).	(X) Municipal () Estadual () Federal
17.	17.	Fortalecer a segurança escolar integrada através de rondas ostensivas nos horários de maior vulnerabilidade dos estudantes (entradas e saídas das aulas).	() Municipal (X) Estadual () Federal
18.	18.	Incluir o público infantojuvenil no Orçamento Participativo (OP).	(X) Municipal () Estadual () Federal
19.	19.	Garantir a execução das Conferências Municipais e das Pré-Conferências de forma descentralizada nos bairros do município.	(X) Municipal () Estadual () Federal
20.	20.	Construir cobertura para o acesso à quadra esportiva da Unidade Social São Francisco.	(X) Municipal () Estadual () Federal
21.	21.	Construir um campo de futebol sintético na Unidade Social São Francisco ou em suas proximidades.	(X) Municipal () Estadual () Federal
22.	22.	Implantar piscina coberta e climatizada no Centro de Iniciação ao Esporte (CIE).	(X) Municipal () Estadual () Federal
23.	23.	Aumentar a segurança pública e ampliar a iluminação pública nos bairros e distritos do município, por meio da instalação, modernização e manutenção de sistemas de iluminação em vias, praças, parques, áreas esportivas e demais espaços públicos.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
24.	24.	Fortalecer a segurança viária nas proximidades de escolas, colégios, Centros Municipais de Educação Infantil e unidades de atendimento a crianças e adolescentes, por meio da implantação e manutenção de lombadas, faixas elevadas, sinalização horizontal e vertical, calçadas acessíveis e em boas condições de uso, medidas de moderação de tráfego para prevenir acidentes.	(X) Municipal () Estadual () Federal
25.	25.	Implantar e equipar um laboratório de informática na Unidade Social São Francisco, com computadores, acesso à internet e recursos tecnológicos adequados e realizar a aquisição de novos aparelhos de televisão.	(X) Municipal () Estadual () Federal
26.	26.	Ampliar o bicicletário da Unidade Social São Francisco.	(X) Municipal () Estadual () Federal



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 40 de 133



10ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS**
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR

27.	27.	Realizar a adequação e instalação de dispositivos de proteção nas traves e estruturas dos gols dos campos e quadras esportivas do município, incluindo revestimentos e demais medidas de segurança necessárias.	(X) Municipal () Estadual () Federal
28.	28.	Realizar pintura completa das áreas internas e externas da Unidade Social São Francisco.	(X) Municipal () Estadual () Federal
29.	29.	Construir e garantir manutenção de campo esportivo nas proximidades do Colégio Estadual Esperança Favaretto Covatti, no Bairro Bressan	(X) Municipal () Estadual () Federal
30.	30.	Promover a oferta de aulas de Língua Portuguesa e ações de apoio à aprendizagem para crianças e adolescentes migrantes matriculados na rede de ensino.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
31.	31.	Instalar rede/tela de proteção esportiva na quadra da Unidade Social São Francisco.	(X) Municipal () Estadual () Federal

EIXO II – FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES			
N. Ger al	N. no Eixo	Texto da Proposta	Nível
32.	1.	Garantir que o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares ocorra obrigatoriamente por meio da estrutura da Justiça Eleitoral, sob responsabilidade do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), com voto obrigatório da população, nos mesmos moldes das eleições oficiais brasileiras.	() Municipal () Estadual (X) Federal
33.	2.	Ampliar a divulgação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares em espaços públicos e comunitários, como UBS, escolas, colégios, CRAS, CREAS, universidades e meios de comunicação locais, fortalecendo a conscientização da população sobre a importância do voto, mesmo sendo facultativo.	(X) Municipal () Estadual () Federal
34.	3.	Ampliar o período de divulgação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e dos respectivos candidatos, visando aumentar a participação popular.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
35.	4.	Ampliar para 3 o número de unidades do Conselho Tutelar no município de Toledo, considerando a alta demanda de atendimentos, a complexidade das situações acompanhadas e	(X) Municipal () Estadual () Federal



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 41 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

		os diversos espaços institucionais e comunitários em que os Conselheiros Tutelares precisam atuar.	
36.	5.	Promover ações educativas para a população entender quando e como acionar o Conselho tutelar, reduzindo demandas indevidas e fortalecendo sua função.	(X) Municipal () Estadual () Federal
37.	6.	Ampliar a divulgação das atribuições e do trabalho do Conselho Tutelar, promovendo a desmistificação de sua imagem junto às crianças e aos adolescentes e famílias, por meio de campanhas informativas, cartazes, panfletos, folders e mídias sociais.	(X) Municipal () Estadual () Federal
38.	7.	Ampliar as ações do Conselho Tutelar nos espaços, buscando divulgar o trabalho realizado	(X) Municipal () Estadual () Federal
39.	8.	Realizar através do Conselho Tutelar ações educativas nas escolas e colégios sobre temas relacionados à promoção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes e atuação do Conselho Tutelar.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
40.	9.	Maximizar campanhas de divulgação sobre a função do Conselho Tutelar	() Municipal () Estadual (X) Federal
41.	10.	Garantir capacitações periódicas com foco em legislação atualizada, articulação com a rede, escuta protegida e os protocolos já vigentes no município para os fluxos de situação de violência.	(X) Municipal () Estadual () Federal
42.	11.	Qualificar os conselheiros tutelares de forma permanente	(X) Municipal () Estadual () Federal
43.	12.	Implementar um programa anual de formação continuada para conselheiros tutelares titulares e suplentes eleitos.	(X) Municipal () Estadual () Federal
44.	13.	Alterar a Lei Municipal referente ao Conselho Tutelar, incluindo entre os requisitos para candidatura a formação em ensino superior, preferencialmente nas áreas de Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, Direito ou demais áreas correlatas à garantia dos direitos da criança e do adolescente.	(X) Municipal () Estadual () Federal
45.	14.	Revisar a legislação em âmbito nacional para que o Conselho Tutelar não seja mais composto a partir de processo de escolha, passando a prever concurso público ou processo seletivo específico, com critérios técnicos, formação adequada e capacitação compatível com a complexidade da função exercida.	() Municipal () Estadual (X) Federal



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 42 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

46.	15.	Alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para ampliação do número de Conselheiros Tutelares por colegiado, estabelecendo critérios proporcionais ao porte populacional e à demanda de atendimento dos municípios.	☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal
47.	16.	Ampliar a participação dos Conselheiros Tutelares no âmbito municipal e nas articulações do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), como estudos em rede, comissões, fóruns, capacitações e demais ações integradas.	☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
48.	17.	Instituir e fortalecer o cofinanciamento federal e estadual para manutenção e execução das atividades dos Conselhos Tutelares, garantindo recursos permanentes para estrutura física, equipamentos, capacitações, transporte, equipes de apoio e demais condições necessárias.	☐ Municipal ☒ Estadual ☒ Federal
49.	18.	Fomentar a realização de visitas técnicas e institucionais ao Conselho Tutelar por profissionais, estudantes e serviços de diferentes áreas.	☒ Municipal ☒ Estadual ☐ Federal
50.	19.	Garantir um motorista para cada Conselho Tutelar	☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
51.	20.	Implementar mecanismo de avaliação periódica do desempenho dos conselheiros tutelares, assegurando a participação de representantes do SGDCA e da sociedade civil no processo avaliativo.	☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
52.	21.	Instituir a aplicação de prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) como etapa do processo de escolha dos conselheiros tutelares.	☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
53.	22.	Garantir que os Conselhos Tutelares disponham de espaços adequados para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, assegurando condições apropriadas de permanência, com apoio da Cozinha Social para o fornecimento de alimentação quando necessário.	☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
54.	23.	Promover a capacitação dos profissionais que compõem a rede de proteção à criança e ao adolescente sobre as atribuições do Conselho Tutelar e fluxos de atuação para fortalecer a articulação intersetorial.	☒ Municipal ☒ Estadual ☐ Federal
55.	24.	Implementar mecanismo de cofinanciamento federal destinado ao fortalecimento do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, visando assegurar maior igualdade de condições entre os candidatos habilitados, como fomento para produção e	☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 43 de 133



10ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
TOLEDO - PR

		distribuição de materiais informativos padronizados e divulgação em meios de comunicação.	
56.	25.	Revisar os níveis de acesso do SIPIA-CT, permitindo que os servidores da área administrativa possam realizar a alimentação de dados cadastrais do sistema.	() Municipal (X) Estadual (X) Federal
57.	26.	Garantir a participação efetiva, contínua e obrigatória dos Conselheiros Tutelares nas reuniões de estudo de rede, comissões intersetoriais e planejamentos de fluxos do município, visando à articulação integrada da rede e à eficiência no atendimento integral à criança e ao adolescente.	(X) Municipal () Estadual () Federal

EIXO III – PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA			
N. Ger al	N. no Eixo	Texto da Proposta	Nível
58.	1.	Viabilizar espaço de uso exclusivo para o Projovem do Centro de Referência de Assistência Social CRAS Panorama.	(X) Municipal () Estadual () Federal
59.	2.	Diversificar as atividades propostas no Projovem, considerando também a contratação de oficinas artísticas e esportivas.	(X) Municipal () Estadual () Federal
60.	3.	Aumentar medidas de segurança pública no bairro Jardim Panorama.	(X) Municipal () Estadual () Federal
61.	4.	Implantar e estruturar um espaço comunitário destinado a crianças, adolescentes e jovens na região do Panorama, São Francisco, Bressan, Panorama II, Parizotto, promovendo o acesso às atividades culturais, esportivas e de lazer.	(X) Municipal () Estadual () Federal
62.	5.	Ampliar a oferta de programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos pelos CRAS do município de Toledo	(X) Municipal () Estadual () Federal
63.	6.	Criar aplicativo para a divulgação de cursos, atividades e eventos esportivos do município, a fim de ampliar a participação de crianças, adolescentes e seus familiares.	(X) Municipal () Estadual () Federal
64.	7.	Ampliar a oferta de cursos e atividades para crianças e adolescentes, considerando a diversidade de áreas de interesse deste público.	(X) Municipal () Estadual () Federal
65.	8.	Diversificar a oferta das atividades propostas durante o período	() Municipal



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 44 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

		integral nas escolas, tornando-as mais atrativas.	(X) Estadual (X) Federal
66.	9.	Viabilizar materiais e instrumentos musicais, de forma gratuita, para a participação nos cursos realizados pela Secretaria da Cultura.	(X) Municipal () Estadual () Federal
67.	10.	Prever o aumento e reajuste anual da bolsa auxílio do Projovem Adolescente	(X) Municipal () Estadual () Federal
68.	11.	Melhorar os equipamentos esportivos (redes, bolas, traves) no CJU Europa e Coopagro.	(X) Municipal () Estadual () Federal
69.	12.	Realizar a melhoria das condições de oferta do Projovem, com mais jogos, mesa de tênis de mesa, tablets, aparelhos de tecnologia	(X) Municipal () Estadual () Federal
70.	13.	Ampliar oferta de cursos profissionalizantes para o Projovem, como informática, administrativo, desenho, línguas, dança e culinária.	(X) Municipal () Estadual () Federal
71.	14.	Melhorar a infraestrutura física dos colégios, por meio da adequação e modernização dos ambientes escolares, incluindo a instalação e manutenção de sistemas de climatização quente e frio	() Municipal (X) Estadual () Federal
72.	15.	Ampliar as atividades ofertadas no CJU Europa e Coopagro, por meio da disponibilização de cursos e oficinas de basquete e de instrumentos musicais.	(X) Municipal () Estadual () Federal
73.	16.	Fortalecer a segurança dos espaços onde são desenvolvidas as atividades do Projovem, por meio da implantação e ampliação de medidas de proteção, incluindo a instalação de câmeras de monitoramento.	(X) Municipal () Estadual () Federal
74.	17.	Disponibilizar espaço apropriado para que crianças e adolescentes possam aguardar o início das atividades em ambiente seguro, confortável e adequado.	(X) Municipal () Estadual () Federal
75.	18.	Rever a oferta do 3º ano do Ensino Médio no Colégio Estadual do Jardim Europa, com vistas à retomada das turmas no período diurno.	() Municipal (X) Estadual () Federal
76.	19.	Promover melhorias na infraestrutura da quadra esportiva do CEU das Artes, visando proporcionar um espaço adequado, seguro e acessível para a realização de atividades esportivas e de lazer.	(X) Municipal () Estadual () Federal
77.	20.	Retomar e fortalecer as parcerias entre o CENSE e espaços	(X) Municipal



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 45 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

		públicos destinados à prática de natação, promovendo oportunidades de esporte, lazer e inclusão para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	☐ Estadual ☐ Federal
78.	21.	Fortalecer a infraestrutura dos espaços de lazer e atividade física, com investimentos em arborização, conservação e manutenção preventiva dos equipamentos e áreas de uso público.	☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
79.	22.	Ampliar a divulgação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
80.	23.	Ampliar os horários de oferta dos serviços e atividades culturais, garantindo alternativas de acesso em períodos diurnos para atender o público do CENSE que não pode participar das programações noturnas.	☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
81.	24.	Implantar encontros mensais entre pais, responsáveis e filhos, nas instituições de ensino com apoio da rede pedagógica e orientações de profissionais da Psicologia e da Educação, abordando temas como saúde mental, uso consciente das tecnologias, comunicação não violenta e fortalecimento dos vínculos familiares, por meio de dinâmicas e atividades educativas que promovam a aproximação entre pais e filhos.	☒ Municipal ☒ Estadual ☐ Federal
82.	25.	Promover capacitações e formações continuadas para profissionais da rede de ensino e da rede de proteção, com temáticas voltadas à adolescência, desenvolvimento infantojuvenil e garantia de direitos.	☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
83.	26.	Ampliar os espaços destinados aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), garantindo ambientes adequados para a realização de atividades físicas com profissional educador físico.	☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
84.	27.	Viabilizar a aquisição de materiais educativos, pedagógicos e esportivos para fortalecer as atividades desenvolvidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
85.	28.	Garantir o acesso e permanência de crianças e adolescentes no SCFV ampliando a oferta e o acesso ao serviço no município.	☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
86.	29.	Incentivar a realização de eventos públicos culturais, esportivos e artísticos voltados para crianças e adolescentes, promovendo inclusão, convivência comunitária, integração social e fortalecimento de vínculos.	☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 46 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

87.	30.	Garantir a efetivação do direito ao professor de apoio para crianças e adolescentes com transtornos, deficiências ou necessidades específicas, assegurando atendimento adequado e inclusão na rede municipal e estadual de ensino.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
88.	31.	Aprimorar a participação das crianças e adolescentes no processo de escolha dos tipos de atividades a serem ofertadas nos serviços de convivência.	(X) Municipal () Estadual () Federal
89.	32.	Desburocratizar o processo de validação de diplomas de pessoas migrantes, visando sua inserção no mercado de trabalho dentro da sua área de formação e prevenindo a exposição de crianças e adolescentes migrantes à extrema vulnerabilidade social.	() Municipal () Estadual (X) Federal
90.	33.	Integrar o ensino da língua portuguesa para migrantes nas escolas, como forma de enfrentar os problemas de barreira linguística.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
91.	34.	Promover projetos e ações comunitárias voltados para a integração da população migrante.	(X) Municipal () Estadual () Federal
92.	35.	Promover melhorias no espaço físico dos CJU's, como reforma da quadra, piscina, sala de dança. Bem como ampliar a oferta de cursos, garantindo opções em todos os turnos com garantia de equipe mínima para funcionamento adequado conforme legislação.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
93.	36.	Garantir melhoria da qualidade e variedade de materiais pedagógicos, equipamentos de informática e som para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e aquisição de camisetas para o SCFV Projovem.	(X) Municipal () Estadual () Federal
94.	37.	Melhorar a qualidade e dos lanches e sucos ofertados aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com observância às restrições alimentares, alergias, intolerâncias, com a inclusão de frutas e suco natural.	(X) Municipal () Estadual () Federal
95.	38.	Ofertar oficinas esportivas nas unidades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Projovem, com a garantia da contratação de técnico desportivo para os serviços.	(X) Municipal () Estadual () Federal
96.	39.	Adquirir ônibus exclusivo para o transporte de crianças, adolescentes e jovens atendidos pelos serviços socioassistenciais, bem como garantir a contratação de	(X) Municipal () Estadual () Federal



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 47 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

		motorista habilitado e recursos para custeio operacional, visando à realização de passeios, atividades culturais, esportivas, educativas, de lazer, integração comunitária e viagens de caráter pedagógico.	
97.	40.	Disponibilizar recursos financeiros para a realização de viagens fora do município, destinadas às crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), garantindo o custeio de alimentação, ingressos para passeios, atividades culturais, educativas, esportivas, recreativas e demais atrações.	(X) Municipal () Estadual () Federal
98.	41.	Melhorar a oferta de lanche nos CJU's, bem como promover "vale-alimentação" nos restaurantes populares para os adolescentes matriculados.	(X) Municipal () Estadual () Federal
99.	42.	Ampliar a divulgação dos espaços de convivência já existentes, como Centros da Juventude, Centros de Convivência e demais equipamentos, bem como implantar novos espaços em regiões estratégicas do município.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
100.	43.	Realizar manutenção periódica dos banheiros escolares e promover melhorias na infraestrutura das escolas estaduais, incluindo salas de aula, quadras esportivas e mobiliários.	() Municipal (X) Estadual () Federal
101.	44.	Ampliar a capacidade de atendimento do CAPS Infantil.	(X) Municipal () Estadual () Federal
102.	45.	Ampliar o número de vagas e descentralizar os serviços de saúde mental para crianças e adolescentes.	(X) Municipal () Estadual () Federal
103.	46.	Ampliar o espaço físico do CRAS III - Jardim Coopagro, visando qualificar e expandir os atendimentos prestados ao SCFV Projovem.	(X) Municipal () Estadual () Federal
104.	47.	Desenvolver ações descentralizadas do CAPS Infantil para atendimento e acompanhamento de adolescentes em situação de uso e abuso de substâncias psicoativas.	(X) Municipal () Estadual () Federal
105.	48.	Estabelecer articulação com a Cozinha Social para garantir o acesso à alimentação adequada aos estudantes matriculados no IFPR.	(X) Municipal () Estadual (X) Federal
106.	49.	Garantir a presença de psicólogos, assistentes sociais e	() Municipal



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 48 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

		equipes multiprofissionais nas instituições de ensino, fortalecendo a promoção da saúde mental e a proteção integral de crianças e adolescentes.	() Estadual (X) Federal
107.	50.	Assegurar cofinanciamento entre os entes federativos para implementação, manutenção e ampliação das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente.	() Municipal (X) Estadual (X) Federal
108.	51.	Implantar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na região do Santa Clara IV, contemplando crianças de 6 a 12 anos.	(X) Municipal () Estadual () Federal
109.	52.	Propor a criação e fortalecimento de políticas públicas voltadas à inclusão de crianças e adolescentes com deficiência, garantindo acessibilidade nos espaços públicos, escolares, esportivos e culturais além de capacitação contínua de profissionais da educação, saúde e assistência social para o combate do Capacitismo.	() Municipal () Estadual (X) Federal
110.	53.	Fortalecer a atuação do CMDCA junto aos órgãos públicos no acompanhamento, ações de controle social e defesa de direitos de crianças e adolescentes em relação às filas de espera da rede de saúde mental de forma geral.	(X) Municipal () Estadual () Federal
111.	54.	Melhorar a divulgação dos horários de atendimento dos Centros da Juventude, incluindo as atividades ofertadas e ampliar os períodos de atendimento para ocupação da comunidade nos finais de semana e períodos noturnos	(X) Municipal () Estadual () Federal
112.	55.	Realizar de forma descentralizada oficinas de teatro, dança, canto, escrita criativa e pintura para crianças e adolescentes.	(X) Municipal () Estadual () Federal
113.	56.	Implantar espaço físico comunitário para crianças, adolescentes e jovens na região dos bairros Panorama, São Francisco, Bressan, Jardim Panorama II, Jardim Parizotto com foco em cultura e lazer.	(X) Municipal () Estadual () Federal
114.	57.	Ampliar o benefício do Programa ID Jovem para garantir vagas gratuitas e/ou com desconto no sistema de transporte coletivo intermunicipal no Estado do Paraná, além do já previsto para o transporte interestadual	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
115.	58.	Construir passarela elevada para pedestres e ciclistas sobre a rodovia PR-317 (Avenida Egydio Gerônimo Munaretto), interligando os bairros Bressan e São Francisco, com o objetivo de garantir maior segurança, acessibilidade e mobilidade aos	() Municipal (X) Estadual () Federal



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 49 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

		usuários da via	
116.	59.	Garantir a provisão de reposição imediata de servidores Cuidadores Sociais para os Serviços de Acolhimento Institucional municipais (Casas Abrigo), nos casos de ascensão funcional, exoneração e aposentadoria.	(X) Municipal () Estadual () Federal
117.	60.	Realizar estudo técnico de demanda no território que abrange os bairros Jardim Panorama, Jardim Panorama II, Jardim Bressan, Jardim Parizotto e São Francisco, com o objetivo de identificar a necessidade de implantação de novos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos.	(X) Municipal () Estadual () Federal
118.	61.	Implantação de espaços acessíveis para higiene, amamentação, alimentação de bebês e pessoas com deficiência em ambientes públicos e comunitários, adaptados às especificidades de crianças de 0 a 6 anos e de pessoas com deficiência, em todos os espaços públicos integrantes do SGDCA, garantindo-se a instalação de "banheiro família".	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
119.	62.	Ampliar horários e Recursos Humanos nas unidades que ofertam esporte e lazer para crianças e adolescentes para além do horário comercial e com atividades diversificadas.	(X) Municipal () Estadual () Federal
120.	63.	Fortalecer o Fundo Municipal de Esporte para ampliar a oferta de atividades nas unidades públicas;	(X) Municipal () Estadual () Federal
121.	64.	Descentralizar um número maior de atividades de cultura e esporte nos distritos;	(X) Municipal () Estadual () Federal
122.	65.	Cofinanciar e fortalecer a Política da Primeira Infância no município.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
123.	66.	Aprimorar o fluxo de atendimento em saúde mental para dar agilidade no atendimento às crianças e adolescentes acolhidos;	(X) Municipal () Estadual () Federal
124.	67.	Assegurar o acesso à justiça gratuita de forma célere para processos de reavaliação e/ou modificação de guarda que visem a proteção de crianças e adolescentes em situação de violência e/ou violação de direitos para resguardo de situações de risco pessoal e social identificadas e encaminhadas pelo SGD, por meio do estabelecimento de uma sede da Defensoria Pública no município.	() Municipal (X) Estadual () Federal



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 50 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

125.	68.	Fortalecer os Núcleos de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJs) e os Núcleos de Práticas Jurídicas das IES por meio de editais de fomento contínuo e/ou cedência de profissionais técnicos.	() Municipal (X) Estadual (X) Federal
126.	69.	Instituir Escola Permanente do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) onde se fortaleçam os direcionamentos das diversas Secretarias, serviços e órgãos envolvidos no atendimento à crianças e adolescentes, em prol da garantia dos direitos conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente enquanto absoluta prioridade, visando o esgotamento de todas as estratégias disponíveis na rede de proteção.	(X) Municipal () Estadual () Federal
127.	70.	Assegurar que profissionais do Sistema de Justiça participem efetivamente das visitas de aproximação entre o postulante à adoção e o(s) adotando(s).	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
128.	71.	Assegurar que as famílias adotantes sejam acompanhadas em Grupos Pós-Adoção, visando desta forma oferecer acolhimento emocional, fortalecimento de vínculos, troca de experiências, orientações e suporte especializado no período de adaptação, inclusive para lidar com desafios comportamentais do adotado, prevenindo assim o insucesso da adoção.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal

EIXO IV – PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

N. Ger al	N. no Eixo	Texto da Proposta	Nível
129.	1.	Garantir a atuação de profissionais da psicologia e do serviço social na política de educação, ampliando a realização de ações com os alunos, em todos os níveis de ensino.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
130.	2.	Potencializar campanhas de combate e prevenção às violências voltadas ao público infantojuvenil, fomentando a cultura de paz.	(X) Municipal () Estadual () Federal
131.	3.	Garantir acesso célere das crianças e adolescentes neurodivergentes aos professores de apoio à diversidade e à inclusão (Padis), bem como capacitação destes profissionais, a fim de prevenir violências institucionais.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
132.	4.	Garantir a inclusão, dentro da grade curricular de ensino das escolas municipais, do debate sobre temas relacionados à prevenção de violações de direitos.	(X) Municipal () Estadual () Federal



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 51 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

133.	5.	Criar fluxos internos nos colégios estaduais para ações de prevenção e combate às violências.	() Municipal (X) Estadual () Federal
134.	6.	Promover a capacitação continuada dos profissionais que integram o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).	(X) Municipal () Estadual () Federal
135.	7.	Promover a capacitação dos profissionais da rede de atendimento sobre as novas formas de violência contra crianças e adolescentes e sobre os direitos e proteções previstos no contexto digital, incluindo temas relacionados ao ECA Digital.	(X) Municipal () Estadual () Federal
136.	8.	Desenvolver campanhas permanentes de sensibilização e orientação sobre o uso seguro das tecnologias e os direitos previstos no ECA Digital.	(X) Municipal () Estadual () Federal
137.	9.	Promover campanhas de sensibilização a respeito do uso de tecnologias digitais por crianças e adolescentes.	(X) Municipal () Estadual () Federal
138.	10.	Instituir diretrizes de regulação para plataformas digitais, com vistas à garantia da proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente virtual.	() Municipal () Estadual (X) Federal
139.	11.	Qualificar as práticas e intervenções dos profissionais do Colégio Estadual do Jardim Europa, promovendo abordagens acolhedoras, respeitosas e adequadas no diálogo com adolescentes.	() Municipal (X) Estadual () Federal
140.	12.	Ampliar as atividades educativas nas escolas com foco na proteção de crianças e adolescentes e orientação sobre diferentes formas de violência.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
141.	13.	Garantir a eficácia e aplicabilidade da Lei Henri Borel e Lei Maria da Penha.	() Municipal () Estadual (X) Federal
142.	14.	Aprimorar o atendimento nos serviços de segurança pública, por meio de capacitação aos profissionais.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
143.	15.	Ampliar o Programa Casa da Mulher Brasileira.	() Municipal () Estadual (X) Federal
144.	16.	Ampliar as campanhas de combate à violência intrafamiliar.	(X) Municipal () Estadual () Federal



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 52 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

145.	17.	Ampliar a divulgação dos canais de denúncia de violações de direitos de crianças e adolescentes e melhorar a forma de denúncia com canais acessíveis e que funcionem com linguagem menos técnica e que solicitem menos informações, garantindo informação acessível à população e fortalecimento da rede de proteção.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
146.	18.	Implantar canais de denúncia nas escolas públicas, assegurando espaços seguros e sigilosos para que crianças e adolescentes possam relatar situações de violência institucional.	(X) Municipal () Estadual () Federal
147.	19.	Criar mecanismos de fiscalização e acompanhamento da gestão escolar, fortalecendo a transparência, a participação da comunidade escolar e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes no ambiente educacional.	(X) Municipal () Estadual () Federal
148.	20.	Intensificar a fiscalização e o cumprimento da legislação relacionada ao combate ao bullying e ao cyberbullying, promovendo ações preventivas e educativas nas instituições de ensino.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
149.	21.	Criar, no âmbito de instituições de ensino, espaços de escuta, acolhimento e encaminhamento para crianças e adolescentes vítimas de violência, com atuação de profissionais capacitados para oferecer suporte psicológico, social e institucional, fortalecendo a identificação precoce e a articulação com a rede de proteção.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
150.	22.	Ampliar espaços de diálogo a respeito dos tipos de violência nas escolas e colégios para os estudantes.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
151.	23.	Expandir ações de fala e diálogo a respeito dos tipos de violência para as famílias e comunidade.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
152.	24.	Promover capacitação para os profissionais da rede de ensino frente às demandas de violência contra criança e adolescente, a fim de prepará-los para recebê-las e respondê-las.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
153.	25.	Ampliar a contratação de profissionais da rede de saúde mental nos colégios estaduais.	() Municipal (X) Estadual () Federal
154.	26.	Garantir, por meio de legislação municipal, incentivos e ações de fiscalização, a implantação de espaços acessíveis destinados à higiene, troca de fraldas, amamentação e alimentação de bebês em parques, praças, centros comerciais, equipamentos públicos, instituições religiosas, espaços culturais e esportivos de uso coletivo, observando os critérios	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 53 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

		de acessibilidade previstos na ABNT NBR 9050:2020.	
155.	27.	Ofertar palestras com temas relacionados à saúde na adolescência, prevenção da gravidez na adolescência, saúde mental e direitos trabalhistas.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
156.	28.	Garantir atendimento humanizado, acolhedor e qualificado em todas as unidades de saúde, assegurando que as orientações sejam adequadas às especificidades de cada público, considerando a faixa etária, o estágio de desenvolvimento e as necessidades individuais.	(X) Municipal () Estadual () Federal
157.	29.	Garantir o cumprimento da normativa referente a prioridade nos atendimentos de saúde.	(X) Municipal () Estadual () Federal
158.	30.	Retomar o cronograma de atividades do Projovem com um dia de atividade remota.	(X) Municipal () Estadual () Federal
159.	31.	Ampliar as medidas de segurança nas escolas estaduais, incluindo monitoramento em tempo real das câmeras de entrada e saída, visando maior proteção da comunidade escolar.	() Municipal (X) Estadual () Federal
160.	32.	Garantir a presença de equipes técnicas multiprofissionais em equipamentos que atendem adolescentes, como programas de aprendizagem e formação profissional	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
161.	33.	Ampliar e fortalecer as equipes pedagógicas nas escolas estaduais, assegurando suporte adequado às demandas educacionais, sociais e emocionais dos estudantes.	() Municipal (X) Estadual () Federal
162.	34.	Ampliar nas escolas a divulgação dos canais de denúncia e situações de violência contra crianças e adolescentes.	() Municipal () Estadual (X) Federal
163.	35.	Realizar ações em grandes empresas e no comércio para os trabalhadores em geral sobre conscientização das diferentes violências contra crianças e adolescentes.	(X) Municipal () Estadual () Federal
164.	36.	Implementar equipe técnica para atendimento dentro dos equipamentos da Secretaria de Cultura e Esporte e lazer.	(X) Municipal () Estadual () Federal
165.	37.	Melhorar o acolhimento por parte dos profissionais das equipes pedagógicas, em especial nas escolas cívico-militares, com capacitação permanente.	() Municipal (X) Estadual () Federal
166.	38.	Promover capacitações voltadas aos profissionais da Rede de	() Municipal



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 54 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

		Proteção, com temáticas voltadas ao respeito às diversidades, novas configurações familiares, parentalidade, a importância do afeto e de métodos assertivos na educação dos filhos.	() Estadual (X) Federal
167.	39.	Promover, por meio de palestras, rodas de conversa, inclusive em Grupos de Orientação e Apoio aos Pais, discussões sobre parentalidade, configurações familiares, respeito às diversidades, educação não punitiva e a importância do afeto na educação dos filhos.	(X) Municipal () Estadual () Federal
168.	40.	Realizar estudo diagnóstico prévio sobre a necessidade de implantação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a faixa etária de 0 a 6 anos no município de Toledo, visando à prevenção de riscos sociais, ao fortalecimento de vínculos familiares, à socialização e à convivência comunitária, bem como ao desenvolvimento integral (cognitivo, emocional e social), por meio de atividades lúdicas, culturais e esportivas em transversalidade à Política Nacional de Cuidados.	(X) Municipal () Estadual () Federal
169.	41.	Qualificar o reforço escolar focando na prevenção à evasão escolar;	(X) Municipal () Estadual () Federal
170.	42.	Ampliar as atividades realizadas na Usina do Conhecimento que focam no reforço escolar e são realizadas pela UTFPR;	(X) Municipal () Estadual () Federal
171.	43.	Proporcionar maior acolhimento no Fundamental 2 aos alunos que trocam o ensino do município pelo estado;	(X) Municipal (X) Estadual () Federal

EIXO V – PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DE ADOLESCENTE NO TRABALHO			
N. Ger al	N. no Eixo	Texto da Proposta	Nível
172.	1.	Implantar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes nos distritos.	(X) Municipal () Estadual () Federal
173.	2.	Realizar estudos sobre a viabilidade do aumento do valor das bolsas-auxílio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Projovem, a fim de favorecer a permanência dos adolescentes.	(X) Municipal () Estadual () Federal



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 55 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

174.	3.	Ampliar o valor da bolsa concedida aos participantes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o equivalente a meio salário mínimo, com correção automática baseada nos reajustes anuais do salário mínimo nacional.	(X) Municipal () Estadual () Federal
175.	4.	Implementar bolsa-auxílio para adolescentes a partir dos 12 anos de idade, participantes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) governamentais.	(X) Municipal () Estadual () Federal
176.	5.	Criar bolsa-auxílio para os SCFV que atendem crianças de 6 a 12 anos, tendo como referência o valor de ¼ do salário mínimo.	(X) Municipal () Estadual () Federal
177.	6.	Ampliar o número de vagas e reajustar a bolsa do Programa Agente Cidadania para R\$500, garantindo a equipe mínima prevista na deliberação 004/2009 do CEDCA/PR nos Centros da Juventude, assegurando condições adequadas para o acompanhamento dos adolescentes e jovens.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
178.	7.	Fortalecer ações que priorizem a inserção de famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nos programas de geração de emprego.	(X) Municipal () Estadual () Federal
179.	8.	Ofertar atividades nos dias úteis durante os períodos de férias escolares.	(X) Municipal () Estadual () Federal
180.	9.	Ampliar a fiscalização das empresas, a fim de proporcionar maior regularidade na inserção de adolescentes no mercado de trabalho.	() Municipal () Estadual (X) Federal
181.	10.	Incluir na matriz curricular das escolas e colégios conteúdos relacionados a prevenção e erradicação do trabalho infantil.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
182.	11.	Ampliar a realização de campanhas voltadas à temática do trabalho infantil, incluindo também informações sobre os programas de aprendizagem.	(X) Municipal () Estadual () Federal
183.	12.	Fomentar de maneira continuada a oferta de cursos profissionalizantes para o público de medida socioeducativa.	() Municipal (X) Estadual () Federal
184.	13.	Ampliar vagas para cursos profissionalizantes.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
185.	14.	Criar reserva de vagas específicas de cursos profissionalizantes para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	() Municipal (X) Estadual (X) Federal



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 56 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

186.	15.	Ampliar campanhas educativas acerca do trabalho infantil em escolas e colégios, bem como nas unidades dos distritos de Toledo.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
187.	16.	Ampliar as campanhas pelos meios de comunicação digital para a sensibilização dos responsáveis legais acerca do trabalho infantil e proteção do adolescente no trabalho.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
188.	17.	Criar espaços de convivência para crianças e adolescentes que residem nos distritos do município, como alternativas de erradicação do trabalho infantil.	(X) Municipal () Estadual () Federal
189.	18.	Desburocratizar o acesso às vagas do Programa Jovem Aprendiz, priorizando as vagas para adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade social.	(X) Municipal () Estadual (X) Federal
190.	19.	Diversificar e ampliar os horários, locais e modalidades de cursos gratuitos de profissionalização para adolescentes, nas diversas políticas públicas, em áreas como: informática, idiomas, culinária, tecnologia da informação, preparatório pré-vestibular, musicalização, robótica, design gráfico, maquiagem, manicure e estética.	(X) Municipal () Estadual () Federal
191.	20.	Fortalecer e ampliar as políticas públicas de aprendizagem profissional no município, por meio da articulação entre poder público, empresas e instituições formadoras, garantindo prioridade de acesso a adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com acompanhamento socioeducativo e incentivo à permanência escolar.	(X) Municipal () Estadual () Federal
192.	21.	Implantar novos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 15 a 17 anos, na região que contemple os bairros: Jardim Panorama, Jardim Panorama II, Jardim Bressan, Jardim Parizotto e São Francisco.	(X) Municipal () Estadual () Federal
193.	22.	Garantir recursos para implantação de espaço físico comunitário para crianças, adolescentes e jovens na região dos bairros Panorama, São Francisco, Bressan, Jardim Panorama II e Jardim Parizotto, com foco em atividades de cultura, lazer, convivência comunitária e fortalecimento de vínculos.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
194.	23.	Rever condicionalidades para inserção de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa no mundo do trabalho, principalmente em relação à escolaridade mínima exigida para iniciação em Programas de Aprendizagem.	() Municipal () Estadual (X) Federal
195.	24.	Retomar o Programa Estadual de PRI Aprendizagem do Estado do Paraná, destinado prioritariamente aos adolescentes em	() Municipal (X) Estadual



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 57 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

		cumprimento de medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade, com incentivo do governo estadual de bolsas- auxílio e equipe de acompanhamento.	() Federal
196.	25.	Promover espaços de escuta qualificada e acolhimento aos adolescentes nos colégios estaduais visando evitar a evasão escolar.	() Municipal (X) Estadual () Federal
197.	26.	Ampliar investimento na política educacional estadual visando o aprimoramento do ensino-aprendizagem, a qualificação das relações e a prevenção às violências.	() Municipal (X) Estadual () Federal
198.	27.	Qualificar professores e agentes educacionais dos Colégios Estaduais para escuta qualificada e mediação de conflitos visando a prevenção às diversas formas de violências no espaço institucional.	() Municipal (X) Estadual () Federal
199.	28.	Fiscalizar empresas e instituições que oferecem vagas de adolescente e jovem aprendiz, garantindo que os direitos dos adolescentes sejam respeitados e que as regras não sejam alteradas após contratação.	(X) Municipal () Estadual () Federal
200.	29.	Ampliar vagas e Instituições de Ensino no período noturno.	() Municipal (X) Estadual () Federal
201.	30.	Ampliar vagas de adolescente aprendiz nas empresas no Município de Toledo.	(X) Municipal () Estadual () Federal
202.	31.	Alterar a faixa etária para o Serviço de Convivência (PROJOVEM) – 13 a 18 anos.	(X) Municipal () Estadual () Federal
203.	32.	Fortalecer e ampliar as parcerias público x privado na oferta de aprendizagem profissional no mercado de trabalho	(x) Municipal () Estadual () Federal
204.	33.	Fortalecer as OSCs como GERAR e CIEE para escolha de supervisores de estágio e aprendizagem;	(x) Municipal () Estadual () Federal
205.	34.	Ampliar a divulgação das vagas de estágios e aprendizagem em ambientes de ensino, locais e serviços públicos;	(x) Municipal () Estadual () Federal
206.	35.	Divulgar por meio oficiais as vagas de estágios;	(x) Municipal



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 58 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

			☐ Estadual ☐ Federal
207.	36.	Fortalecer a criação de vagas de estágios descentralizadas, ou seja, localizadas nos bairros do município para que seja de fácil acesso aos jovens;	☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal

EIXO VI – APRIMORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS			
N. Ger al	N. no Eixo	Texto da Proposta	Nível
208.	1.	Efetivar, no âmbito do cumprimento das medidas socioeducativas, a inserção do adolescente no mercado de trabalho, de acordo com seu perfil e demandas.	☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
209.	2.	Criar lei municipal de Programa de Aprendizagem, com oferta de vagas nos equipamentos dos serviços públicos, priorizando adolescentes em situação de violação de direitos e em cumprimento de medidas socioeducativas.	☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
210.	3.	Desburocratizar a inclusão dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ao mercado de trabalho, levando em consideração as particularidades da escolaridade e acesso a qualificação profissional.	☒ Municipal ☒ Estadual ☒ Federal
211.	4.	Ampliar vagas para adolescentes aprendizes no mercado de trabalho, com vagas específicas para os adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de restrição de liberdade.	☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal
212.	5.	Fortalecer a rede municipal de atendimento ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, de modo a garantir os direitos dos adolescentes acompanhados.	☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
213.	6.	Ampliar os polos para a Prestação de Serviços à Comunidade no município, estudando a possibilidade de sua realização em instituições privadas e incentivos fiscais para as empresas participantes.	☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
214.	7.	Garantir o monitoramento e a fiscalização periódica dos Centros de Socioeducação, com foco na prevenção da tortura, da violência institucional e na proteção dos direitos dos adolescentes.	☐ Municipal ☒ Estadual ☐ Federal
215.	8.	Capacitar os agentes socioeducativos visando tratamento que eduque e proteja sem uso de castigo físico e tratamento cruel e degradante de adolescentes em cumprimento de medida	☐ Municipal ☒ Estadual ☐ Federal



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 59 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

		socioeducativa.	
216.	9.	Ampliar o quadro geral de servidores dos Centros de Socioeducação (CENSE).	() Municipal (X) Estadual () Federal
217.	10.	Ampliar o quadro de professores dos Centros de Socioeducação (CENSE).	() Municipal (X) Estadual () Federal
218.	11.	Criar modalidade de atividades para os finais de semana para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação.	() Municipal (X) Estadual () Federal
219.	12.	Ampliar o tempo para ligações por vídeo para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação.	() Municipal (X) Estadual () Federal
220.	13.	Adquirir novos equipamentos, como celulares, computadores, equipamentos de lazer, tanto para as equipes quanto para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	() Municipal (X) Estadual () Federal
221.	14.	Promover a adequação da infraestrutura dos Centros de Socioeducação (CENSE) por meio da implantação e manutenção de sistemas de climatização nos ambientes de uso coletivo e administrativo.	() Municipal (X) Estadual () Federal
222.	15.	Instituir mecanismo de bonificação e incentivo para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, vinculado à participação em atividades educacionais, profissionalizantes, culturais, esportivas e ao cumprimento do plano individual de atendimento.	() Municipal (X) Estadual () Federal
223.	16.	Ampliar o acesso ao programa Pé-de-Meia para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação que estejam matriculados e frequentando a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).	() Municipal (X) Estadual (X) Federal
224.	17.	Promover ações de sensibilização e orientação junto aos pais e responsáveis sobre a importância do acompanhamento da vida escolar de crianças e adolescentes, incentivando a participação ativa das famílias no processo educativo e no desenvolvimento integral dos filhos.	(X) Municipal () Estadual () Federal
225.	18.	Promover cursos profissionalizantes para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
226.	19.	Implementar unidade de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) específico para medidas	(X) Municipal () Estadual



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 60 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

		socioeducativas em meio aberto, com espaço para oferta de oficinas com contratação deicineiros.	() Federal
227.	20.	Promover a capacitação dos profissionais da rede de educação, com foco na prevenção de atos infracionais, para que a temática esteja presente no cotidiano escolar.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
228.	21.	Incluir no planejamento das atividades dos Centros da Juventude e serviços de convivência, oficinas com o objetivo de prevenir atos infracionais, de forma que protagonize os adolescentes que participam desses projetos.	(X) Municipal () Estadual () Federal
229.	22.	Fomentar de forma contínua recursos que viabilizem a mobilidade das famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação para garantia de visitas e fortalecimento dos vínculos familiares.	() Municipal (X) Estadual () Federal
230.	23.	Criar vale combustível para famílias do CENSE.	() Municipal (X) Estadual () Federal
231.	24.	Garantir que todos os polos parceiros de Prestação de Serviços a Comunidade recebam diretrizes com uma proposta pedagógica estruturada, formulada por equipe de referência, retirando do polo a responsabilidade exclusiva de criar as atividades para o adolescente, assegurando o caráter estritamente educativo da medida, de forma a impedir qualquer configuração de trabalho infantil.	(X) Municipal () Estadual () Federal
232.	25.	Promover o planejamento e o custeio de cursos de qualificação profissional aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de restrição de liberdade.	() Municipal (X) Estadual () Federal
233.	26.	Promover cursos na Casa de Semiliberdade atendendo ao caráter consultivo das unidades executoras antes da contratação pelo Governo do Estado, visando o melhor aproveitamento dos profissionais e melhor investimento dos recursos públicos.	() Municipal (X) Estadual () Federal
234.	27.	Ampliar unidades de Casas de Semiliberdade no Estado do Paraná visando aprimorar a regionalização do atendimento, a aproximação com os territórios e a família de origem.	() Municipal (X) Estadual () Federal
235.	28.	Ampliar o investimento destinado à Semiliberdade no Estado do Paraná, visando o aproveitamento das suas potencialidades e garantia de direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de restrição de liberdade.	() Municipal (X) Estadual () Federal
236.	29.	Aprimorar a comunicação intersetorial, prevendo o retorno de encaminhamentos realizados (saúde, educação, assistência e	(X) Municipal () Estadual



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 61 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

		Conselho Tutelar).	() Federal
237.	30.	Ampliar e valorizar a Casa de Semiliberdade no Município de Toledo.	() Municipal (X) Estadual () Federal
238.	31.	Criar rotas de transporte coletivo público para o CENSE.	(X) Municipal () Estadual () Federal
239.	32.	Capacitar os profissionais da Educação sobre o Sinase, ECA, medidas protetivas, medidas socioeducativas, acolhimento, violência e adolescências.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
240.	33.	Ampliar os polos de Cumprimento de Medida Socioeducativas e Prestação de Serviços à Comunidade;	(x) Municipal () Estadual () Federal
241.	34.	Fortalecer e melhorar o acompanhamento familiar durante e pós cumprimento da Medida em meio fechado;	(x) Municipal () Estadual () Federal
242.	35.	Capacitar a rede para o atendimento aos Adolescente pós cumprimento da Medida em meio fechado para o retorno ao ambiente escolar;	(x) Municipal () Estadual () Federal
243.	36.	Dialogar ou criar momentos de diálogos com adolescentes sobre o que é a MSE em todas as políticas públicas;	(x) Municipal () Estadual () Federal

3.5 PROPOSTAS ELEITAS PARA O ENTE ESTADUAL E A NACIONAL POR EIXO

No dia da Conferência, a plenária concordou em realizar a escolha das duas propostas prioritárias por eixo temático para o nível nacional e duas propostas por eixo temático para o nível estadual, por meio de formulário online, visto que os destaques e debates das propostas ultrapassaram o horário inicialmente estimado. Ressalta-se que o formulário foi enviado para os e-mails dos delegados no dia seguinte à Conferência (18/06/2026) às 15:38 e permaneceu aberto até às 12h do dia 23/06/2026, em razão da apresentação dos dados na reunião ordinária do CMDCA em 24/06/2026. Abaixo seguem as propostas, especificadas para nível estadual e nacional, apresentadas por eixo e por ordem de votação, sendo as primeiras propostas apresentadas as mais votadas.

EIXO I – APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

ENTE ESTADUAL



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 62 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

N. Ger al	N. no Eixo	Texto da Proposta	Nível Estadual - Classificação de prioridade
01.	04.	Proporcionar, dentro das escolas, unidades de esporte e cultura, espaços permanentes de escuta de crianças e adolescentes, garantindo escuta protegida, acolhedora e respeitosa, com valorização de suas opiniões e participação em assuntos relacionados aos seus interesses, vivências e direitos;	1ª mais votada prioritária Eixo I - Estadual
02.	30.	Promover a oferta de aulas de Língua Portuguesa e ações de apoio à aprendizagem para crianças e adolescentes migrantes matriculados na rede de ensino;	2ª mais votada prioritária Eixo I - Estadual
03.	06.	Criar em todos os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's) os Comitês de Participação de Adolescentes (CPAs), em conformidade com a Resolução nº 266, de 17 de julho de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.	3ª mais votada prioritária Eixo I - Estadual
04.	17.	Fortalecer a segurança escolar integrada através de rondas ostensivas nos horários de maior vulnerabilidade dos estudantes (entradas e saídas das aulas).	4ª mais votada prioritária Eixo I - Estadual
05.	12.	Possibilitar a participação dos adolescentes em espaços de deliberação e votação, incluindo os processos de escolha das direções escolares.	5ª mais votada prioritária Eixo I - Estadual
06.	05.	Criar espaços de escuta ativa dentro das escolas, como assembleias e audiências mensais, para que os estudantes possam apresentar reclamações, sugestões e participar das decisões escolares	6ª mais votada prioritária Eixo I - Estadual
07.	10.	Instituir programas formativos de participação adolescentes vinculados ao CMDCA.	7ª mais votada prioritária Eixo I - Estadual
08.	23.	Aumentar a segurança pública e ampliar a iluminação pública nos bairros e distritos do município, por meio da instalação, modernização e manutenção de sistemas de iluminação em vias, praças, parques, áreas esportivas e demais espaços públicos.	8ª mais votada prioritária Eixo I - Estadual
ENTE FEDERAL			
N. Ger al	N. no Eixo	Texto da Proposta	Nível Federal - Classificação de prioridade
09.	07.	Criar em todos os Conselhos Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAS) os Comitês de Participação de	Única mais votada



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 63 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR

		Adolescentes (CPAs), em conformidade com a Resolução nº 266, de 17 de julho de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.	prioritária Eixo I - Federal
--	--	---	-------------------------------------

EIXO II – FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES			
ENTE ESTADUAL			
N. Ger al	N. no Eixo	Texto da proposta	Nível Estadual - Classificação de prioridade
01.	08.	Realizar através do Conselho Tutelar ações educativas nas escolas e colégios sobre temas relacionados à promoção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes e atuação do Conselho Tutelar.	1ª mais votada prioritária Eixo II - Estadual
02.	17.	Instituir e fortalecer o cofinanciamento federal e estadual para manutenção e execução das atividades dos Conselhos Tutelares, garantindo recursos permanentes para estrutura física, equipamentos, capacitações, transporte, equipes de apoio e demais condições necessárias.	2ª mais votada prioritária Eixo II - Estadual
03.	23.	Promover a capacitação dos profissionais que compõem a rede de proteção à criança e ao adolescente sobre as atribuições do Conselho Tutelar e fluxos de atuação para fortalecer a articulação intersetorial.	3ª mais votada prioritária Eixo II - Estadual
04.	25.	Revisar os níveis de acesso do SIPIA-CT, permitindo que os servidores da área administrativa possam realizar a alimentação de dados cadastrais do sistema.	4ª mais votada prioritária Eixo II - Estadual
05	03.	Ampliar o período de divulgação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e dos respectivos candidatos, visando aumentar a participação popular.	5ª mais votada prioritária Eixo II - Estadual
06.	18.	Fomentar a realização de visitas técnicas e institucionais ao Conselho Tutelar por profissionais, estudantes e serviços de diferentes áreas.	6ª mais votada prioritária Eixo II - Estadual
ENTE FEDERAL			
N. Ger al	N. no Eixo	Texto da Proposta	Nível Federal - Classificação de prioridade
07.	01.	Garantir que o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares ocorra obrigatoriamente por meio da estrutura da Justiça Eleitoral, sob responsabilidade do Tribunal Superior Eleitoral	1ª mais votada prioritária Eixo II - Federal



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 64 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

		(TSE) e dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), com voto obrigatório da população, nos mesmos moldes das eleições oficiais brasileiras.	
08.	17.	Instituir e fortalecer o cofinanciamento federal e estadual para manutenção e execução das atividades dos Conselhos Tutelares, garantindo recursos permanentes para estrutura física, equipamentos, capacitações, transporte, equipes de apoio e demais condições necessárias.	2ª mais votada prioritária Eixo II - Federal
09.	24.	Implementar mecanismo de cofinanciamento federal destinado ao fortalecimento do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, visando assegurar maior igualdade de condições entre os candidatos habilitados, como fomento para produção e distribuição de materiais informativos padronizados e divulgação em meios de comunicação.	3ª mais votada prioritária Eixo II - Federal
10.	03.	Ampliar o período de divulgação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares	4ª mais votada prioritária Eixo II - Federal
11.	09.	Maximizar campanhas de divulgação sobre a função do Conselho Tutelar;	5ª mais votada prioritária Eixo II - Federal
12.	14.	Revisar a legislação em âmbito nacional para que o Conselho Tutelar não seja mais composto a partir de processo de escolha, passando a prever concurso público ou processo seletivo específico, com critérios técnicos, formação adequada e capacitação compatível com a complexidade da função exercida.	6ª mais votada prioritária Eixo II - Federal
13.	15.	Alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para ampliação do número de Conselheiros Tutelares por colegiado, estabelecendo critérios proporcionais ao porte populacional e à demanda de atendimento dos municípios.	7ª mais votada prioritária Eixo II - Federal
14.	25.	Revisar os níveis de acesso do SIPIA-CT, permitindo que os servidores da área administrativa possam realizar a alimentação de dados cadastrais do sistema.	8ª mais votada prioritária Eixo II - Federal

EIXO III – PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

ENTE ESTADUAL			
N. Gera I	N. no Eixo	Texto da proposta	Nível Estadual - Classificação de prioridade



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 65 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

01.	30.	Garantir a efetivação do direito ao professor de apoio para crianças e adolescentes com transtornos, deficiências ou necessidades específicas, assegurando atendimento adequado e inclusão na rede municipal e estadual de ensino;	1ª mais votada prioritária Eixo III - Estadual
02.	24.	Implantar encontros mensais entre pais, responsáveis e filhos, nas instituições de ensino com apoio da rede pedagógica e orientações de profissionais da Psicologia e da Educação, abordando temas como saúde mental, uso consciente das tecnologias, comunicação não violenta e fortalecimento dos vínculos familiares, por meio de dinâmicas e atividades educativas que promovam a aproximação entre pais e filhos;	2ª mais votada prioritária Eixo III - Estadual
03.	58.	Construir passarela elevada para pedestres e ciclistas sobre a rodovia PR-317 (Avenida Egydio Gerônimo Munaretto), interligando os bairros Bressan e São Francisco, com o objetivo de garantir maior segurança, acessibilidade e mobilidade aos usuários da via;	3ª mais votada prioritária Eixo III - Estadual
04.	61.	Implantação de espaços acessíveis para higiene, amamentação, alimentação de bebês e pessoas com deficiência em ambientes públicos e comunitários, adaptados às especificidades de crianças de 0 a 6 anos e de pessoas com deficiência, em todos os espaços públicos integrantes do SGDCA, garantindo-se a instalação de "banheiro família".	4ª mais votada prioritária Eixo III - Estadual
05.	68.	Fortalecer os Núcleos de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJs) e os Núcleos de Práticas Jurídicas das IES por meio de editais de fomento contínuo e/ou cedência de profissionais técnicos.	5ª mais votada prioritária Eixo III - Estadual
06.	67.	Assegurar o acesso à justiça gratuita de forma célere para processos de reavaliação e/ou modificação de guarda que visem a proteção de crianças e adolescentes em situação de violência e/ou violação de direitos para resguardo de situações de risco pessoal e social identificadas e encaminhadas pelo SGD, por meio do estabelecimento de uma sede da Defensoria Pública no município.	6ª mais votada prioritária Eixo III - Estadual
07.	14.	Melhorar a infraestrutura física dos colégios, por meio da adequação e modernização dos ambientes escolares, incluindo a instalação e manutenção de sistemas de climatização quente e frio;	7ª mais votada prioritária Eixo III - Estadual
08.	43.	Realizar manutenção periódica dos banheiros escolares e promover melhorias na infraestrutura das escolas estaduais, incluindo salas de aula, quadras esportivas e mobiliários;	8ª mais votada prioritária Eixo III - Estadual
09.	50.	Assegurar cofinanciamento entre os entes federativos para implementação, manutenção e ampliação das políticas	9ª mais votada prioritária Eixo III - Estadual



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 66 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

		públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente.	
10.	35.	Promover melhorias no espaço físico dos CJU's, como reforma da quadra, piscina, sala de dança. Bem como ampliar a oferta de cursos, garantindo opções em todos os turnos com garantia de equipe mínima para funcionamento adequado conforme legislação.	10ª mais votada prioritária Eixo III - Estadual
11.	71.	Assegurar que as famílias adotantes sejam acompanhadas em Grupos Pós-Adoção, visando desta forma oferecer acolhimento emocional, fortalecimento de vínculos, troca de experiências, orientações e suporte especializado no período de adaptação, inclusive para lidar com desafios comportamentais do adotado, prevenindo assim o insucesso da adoção.	11ª mais votada prioritária Eixo III - Estadual
12.	08.	Diversificar a oferta das atividades propostas durante o período integral nas escolas, tornando-as mais atrativas.	12ª mais votada prioritária Eixo III - Estadual
13.	18.	Rever a oferta do 3º ano do Ensino Médio no Colégio Estadual do Jardim Europa, com vistas à retomada das turmas no período diurno.	13ª mais votada prioritária Eixo III - Estadual
14.	57.	Ampliar o benefício do Programa ID Jovem para garantir vagas gratuitas e/ou com desconto no sistema de transporte coletivo intermunicipal no Estado do Paraná, além do já previsto para o transporte interestadual	14ª mais votada prioritária Eixo III - Estadual
15.	42.	Ampliar a divulgação dos espaços de convivência já existentes, como Centros da Juventude, Centros de Convivência e demais equipamentos, bem como implantar novos espaços em regiões estratégicas do município.	15ª mais votada prioritária Eixo III - Estadual
16.	70.	Assegurar que profissionais do Sistema de Justiça participem efetivamente das visitas de aproximação entre o postulante à adoção e o(s) adotando(s).	16ª mais votada prioritária Eixo III - Estadual
17.	65.	Cofinanciar e fortalecer a Política da Primeira Infância no município.	17ª mais votada prioritária Eixo III - Estadual
18.	33.	Integrar o ensino da língua portuguesa para migrantes nas escolas, como forma de enfrentar os problemas de barreira linguística.	18ª mais votada prioritária Eixo III - Estadual
ENTE FEDERAL			
N. Gera I	N. no Eixo	Texto da Proposta	Nível Federal - Classificação de prioridade



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 67 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

19.	49.	Garantir a presença de psicólogos, assistentes sociais e equipes multiprofissionais nas instituições de ensino, fortalecendo a promoção da saúde mental e a proteção integral de crianças e adolescentes.	1ª mais votada prioritária Eixo III - Federal
20.	32.	Desburocratizar o processo de validação de diplomas de pessoas migrantes, visando sua inserção no mercado de trabalho dentro da sua área de formação e prevenindo a exposição de crianças e adolescentes migrantes à extrema vulnerabilidade social.	2ª mais votada prioritária Eixo III - Federal
21.	65.	Cofinanciar e fortalecer a Política da Primeira Infância no município.	3ª mais votada prioritária Eixo III - Federal
22.	50.	Assegurar cofinanciamento entre os entes federativos para implementação, manutenção e ampliação das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente.	4ª mais votada prioritária Eixo III - Federal
23.	52.	Propor a criação e fortalecimento de políticas públicas voltadas à inclusão de crianças adolescentes com deficiência, garantindo acessibilidade nos espaços públicos, escolares, esportivos e culturais além de capacitação contínua de profissionais da educação, saúde e assistência social para o combate do Capacitismo.	5ª mais votada prioritária Eixo III - Federal
24.	61.	Implantação de espaços acessíveis para higiene, amamentação, alimentação de bebês e pessoas com deficiência em ambientes públicos e comunitários, adaptados às especificidades de crianças de 0 a 6 anos e de pessoas com deficiência, em todos os espaços públicos integrantes do SGDCA, garantindo-se a instalação de "banheiro família".	6ª mais votada prioritária Eixo III - Federal
25.	68.	Fortalecer os Núcleos de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJs) e os Núcleos de Práticas Jurídicas das IES por meio de editais de fomento contínuo e/ou cedência de profissionais técnicos.	7ª mais votada prioritária Eixo III - Federal
26.	48.	Estabelecer articulação com a Cozinha Social para garantir o acesso à alimentação adequada aos estudantes matriculados no IFPR.	8ª mais votada prioritária Eixo III - Federal
27.	08.	Diversificar a oferta das atividades propostas durante o período integral nas escolas, tornando-as mais atrativas.	9ª mais votada prioritária Eixo III - Federal

EIXO IV – PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 68 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

ENTE ESTADUAL			
N. Gera l	N. no Eixo	Texto da proposta	Nível Estadual - Classificação de prioridade
01.	05.	Criar fluxos internos nos colégios estaduais para ações de prevenção e combate às violências.	1ª mais votada prioritária Eixo IV - Estadual
02.	01.	Garantir a atuação de profissionais da psicologia e do serviço social na política de educação, ampliando a realização de ações com os alunos, em todos os níveis de ensino.	2ª mais votada prioritária Eixo IV - Estadual
03.	20.	Intensificar a fiscalização e o cumprimento da legislação relacionada ao combate ao bullying e ao cyberbullying, promovendo ações preventivas e educativas nas instituições de ensino.	3ª mais votada prioritária Eixo IV - Estadual
04.	21.	Criar, no âmbito de instituições de ensino, espaços de escuta, acolhimento e encaminhamento para crianças e adolescentes vítimas de violência, com atuação de profissionais capacitados para oferecer suporte psicológico, social e institucional, fortalecendo a identificação precoce e a articulação com a rede de proteção.	4ª mais votada prioritária Eixo IV - Estadual
05.	03.	Garantir acesso célere das crianças e adolescentes neurodivergentes aos professores de apoio à diversidade e à inclusão (Padis), bem como capacitação destes profissionais, a fim de prevenir violências institucionais.	5ª mais votada prioritária Eixo IV - Estadual
06.	24.	Promover capacitação para os profissionais da rede de ensino frente às demandas de violência contra criança e adolescente, a fim de prepará-los para recebê-las e respondê-las.	6ª mais votada prioritária Eixo IV - Estadual
07.	37.	Melhorar o acolhimento por parte dos profissionais das equipes pedagógicas, em especial nas escolas cívico-militares, com capacitação permanente.	7ª mais votada prioritária Eixo IV - Estadual
08.	11.	Qualificar as práticas e intervenções dos profissionais do Colégio Estadual do Jardim Europa, promovendo abordagens acolhedoras, respeitosas e adequadas no diálogo com adolescentes.	8ª mais votada prioritária Eixo IV - Estadual
09.	17.	Ampliar a divulgação dos canais de denúncia de violações de direitos de crianças e adolescentes e melhorar a forma de denúncia com canais acessíveis e que funcionem com linguagem menos técnica e que solicitem menos informações, garantindo informação acessível à população e fortalecimento da rede de proteção.	9ª mais votada prioritária Eixo IV - Estadual



PREFEITURA DE
TOLEDO
SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 69 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

10.	27.	Ofertar palestras com temas relacionados à saúde na adolescência, prevenção da gravidez na adolescência, saúde mental e direitos trabalhistas.	10ª mais votada prioritária Eixo IV - Estadual
11.	33.	Ampliar e fortalecer as equipes pedagógicas nas escolas estaduais, assegurando suporte adequado às demandas educacionais, sociais e emocionais dos estudantes.	11ª mais votada prioritária Eixo IV - Estadual
12.	14.	Aprimorar o atendimento nos serviços de segurança pública, por meio de capacitação aos profissionais.	12ª mais votada prioritária Eixo IV - Estadual
13.	31.	Ampliar as medidas de segurança nas escolas estaduais, incluindo monitoramento em tempo real das câmeras de entrada e saída, visando maior proteção da comunidade escolar.	13ª mais votada prioritária Eixo IV - Estadual
14.	12.	Ampliar as atividades educativas nas escolas com foco na proteção de crianças e adolescentes e orientação sobre diferentes formas de violência.	14ª mais votada prioritária Eixo IV - Estadual
15.	25.	Ampliar a contratação de profissionais da rede de saúde mental nos colégios estaduais	15ª mais votada prioritária Eixo IV - Estadual
16.	26.	Garantir, por meio de legislação municipal, incentivos e ações de fiscalização, a implantação de espaços acessíveis destinados à higiene, troca de fraldas, amamentação e alimentação de bebês em parques, praças, centros comerciais, equipamentos públicos, instituições religiosas, espaços culturais e esportivos de uso coletivo, observando os critérios de acessibilidade previstos na ABNT NBR 9050:2020.	16ª mais votada prioritária Eixo IV - Estadual
17.	32.	Garantir a presença de equipes técnicas multiprofissionais em equipamentos que atendem adolescentes, como programas de aprendizagem e formação profissional	17ª mais votada prioritária Eixo IV - Estadual
18.	43.	Proporcionar maior acolhimento no Fundamental 2 aos alunos que trocam o ensino do município pelo estado;	18ª mais votada prioritária Eixo IV - Estadual
19.	22.	Ampliar espaços de diálogo a respeito dos tipos de violência nas escolas e colégios para os estudantes.	19ª mais votada prioritária Eixo IV - Estadual
20.	23.	Expandir ações de fala e diálogo a respeito dos tipos de violência para as famílias e comunidade.	20ª mais votada prioritária Eixo IV - Estadual
ENTE FEDERAL			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 70 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

N. Gera I	N. no Eixo	Texto da Proposta	Nível Federal - Classificação de prioridade
21.	15.	Ampliar o Programa Casa da Mulher Brasileira.	1ª mais votada prioritária Eixo IV - Federal
22.	01.	Garantir a atuação de profissionais da psicologia e do serviço social na política de educação, ampliando a realização de ações com os alunos, em todos os níveis de ensino.	2ª mais votada prioritária Eixo IV - Federal
23.	10.	Instituir diretrizes de regulação para plataformas digitais, com vistas à garantia da proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente virtual.	3ª mais votada prioritária Eixo IV - Federal
24.	13.	Garantir a eficácia e aplicabilidade da Lei Henri Borel e Lei Maria da Penha.	4ª mais votada prioritária Eixo IV - Federal
25.	17.	Ampliar a divulgação dos canais de denúncia de violações de direitos de crianças e adolescentes e melhorar a forma de denúncia com canais acessíveis e que funcionem com linguagem menos técnica e que solicitem menos informações, garantindo informação acessível à população e fortalecimento da rede de proteção.	5ª mais votada prioritária Eixo IV - Federal
26.	21.	Criar, no âmbito de instituições de ensino, espaços de escuta, acolhimento e encaminhamento para crianças e adolescentes vítimas de violência, com atuação de profissionais capacitados para oferecer suporte psicológico, social e institucional, fortalecendo a identificação precoce e a articulação com a rede de proteção.	6ª mais votada prioritária Eixo IV - Federal
27.	38.	Promover capacitações voltadas aos profissionais da Rede de Proteção, com temáticas voltadas ao respeito às diversidades, novas configurações familiares, parentalidade, a importância do afeto e de métodos assertivos na educação dos filhos.	7ª mais votada prioritária Eixo IV - Federal
28.	26.	Garantir, por meio de legislação municipal, incentivos e ações de fiscalização, a implantação de espaços acessíveis destinados à higiene, troca de fraldas, amamentação e alimentação de bebês em parques, praças, centros comerciais, equipamentos públicos, instituições religiosas, espaços culturais e esportivos de uso coletivo, observando os critérios de acessibilidade previstos na ABNT NBR 9050:2020.	8ª mais votada prioritária Eixo IV - Federal
29.	34.	Ampliar nas escolas a divulgação dos canais de denúncia e situações de violência contra crianças e adolescentes.	9ª mais votada prioritária Eixo IV - Federal



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 71 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

EIXO V – PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DE ADOLESCENTE NO TRABALHO			
ENTE ESTADUAL			
N. Gera l	N. no Eixo	Texto da proposta	Nível Estadual - Classificação de prioridade
01.	12.	Fomentar de maneira continuada a oferta de cursos profissionalizantes para o público de medida socioeducativa.	1ª mais votada prioritária Eixo V - Estadual
02.	06.	Ampliar o número de vagas e reajustar a bolsa do Programa Agente Cidadania para R\$500, garantindo a equipe mínima prevista na deliberação 004/2009 do CEDCA/PR nos Centros da Juventude, assegurando condições adequadas para o acompanhamento dos adolescentes e jovens.	2ª mais votada prioritária Eixo V - Estadual
03.	22.	Garantir recursos para implantação de espaço físico comunitário para crianças, adolescentes e jovens na região dos bairros Panorama, São Francisco, Bressan, Jardim Panorama II e Jardim Parizotto, com foco em atividades de cultura, lazer, convivência comunitária e fortalecimento de vínculos.	3ª mais votada prioritária Eixo V - Estadual
04.	29.	Ampliar vagas e Instituições de Ensino no período noturno.	4ª mais votada prioritária Eixo V - Estadual
05.	13.	Ampliar vagas para cursos profissionalizantes.	5ª mais votada prioritária Eixo V - Estadual
06.	14.	Criar reserva de vagas específicas de cursos profissionalizantes para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	6ª mais votada prioritária Eixo V - Estadual
07.	24.	Retomar o Programa Estadual de PRI Aprendizagem do Estado do Paraná, destinado prioritariamente aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade, com incentivo do governo estadual de bolsas- auxílio e equipe de acompanhamento.	7ª mais votada prioritária Eixo V - Estadual
08.	10.	Incluir na matriz curricular das escolas e colégios conteúdos relacionados a prevenção e erradicação do trabalho infantil.	8ª mais votada prioritária Eixo V - Estadual



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 72 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

09.	16.	Ampliar as campanhas pelos meios de comunicação digital para a sensibilização dos responsáveis legais acerca do trabalho infantil e proteção do adolescente no trabalho.	9ª mais votada prioritária Eixo V - Estadual
10.	27.	Qualificar professores e agentes educacionais dos Colégios Estaduais para escuta qualificada e mediação de conflitos visando a prevenção às diversas formas de violências no espaço institucional.	10ª mais votada prioritária Eixo V - Estadual
11.	15.	Ampliar campanhas educativas acerca do trabalho infantil em escolas e colégios, bem como nas unidades dos distritos de Toledo.	11ª mais votada prioritária Eixo V - Estadual
12.	25.	Promover espaços de escuta qualificada e acolhimento aos adolescentes nos colégios estaduais visando evitar a evasão escolar.	12ª mais votada prioritária Eixo V - Estadual
13.	26.	Ampliar investimento na política educacional estadual visando o aprimoramento do ensino-aprendizagem, a qualificação das relações e a prevenção às violências.	13ª mais votada prioritária Eixo V - Estadual
ENTE FEDERAL			
N. Gera I	N. no Eixo	Texto da Proposta	Nível Federal - Classificação de prioridade
14.	09.	Ampliar a fiscalização das empresas, a fim de proporcionar maior regularidade na inserção de adolescentes no mercado de trabalho.	1ª mais votada prioritária Eixo V - Federal
15.	22.	Garantir recursos para implantação de espaço físico comunitário para crianças, adolescentes e jovens na região dos bairros Panorama, São Francisco, Bressan, Jardim Panorama II e Jardim Parizotto, com foco em atividades de cultura, lazer, convivência comunitária e fortalecimento de vínculos.	2ª mais votada prioritária Eixo V - Federal
16.	18.	Desburocratizar o acesso às vagas do Programa Jovem Aprendiz, priorizando as vagas para adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade social.	3ª mais votada prioritária Eixo V - Federal
17.	14.	Criar reserva de vagas específicas de cursos profissionalizantes para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	4ª mais votada prioritária Eixo V - Federal
18.	16.	Ampliar as campanhas pelos meios de comunicação digital para a sensibilização dos responsáveis legais acerca do trabalho infantil e proteção do adolescente no trabalho.	5ª mais votada prioritária Eixo V - Federal



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 73 de 133



10ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
TOLEDO - PR

19.	23.	Rever condicionalidades para inserção de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa no mundo do trabalho, principalmente em relação à escolaridade mínima exigida para iniciação em Programas de Aprendizagem.	6ª mais votada prioritária Eixo V - Federal
-----	-----	--	---

EIXO VI – APRIMORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS			
ENTE ESTADUAL			
N. Gera I	N. no Eixo	Texto da proposta	Nível Estadual - Classificação de prioridade
01.	08.	Capacitar os agentes socioeducativos visando tratamento que eduque e proteja sem uso de castigo físico e tratamento cruel e degradante de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	1ª mais votada prioritária Eixo VI - Estadual
02.	11.	Criar modalidade de atividades para os finais de semana para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação.	2ª mais votada prioritária Eixo VI - Estadual
03.	07.	Garantir o monitoramento e a fiscalização periódica dos Centros de Socioeducação, com foco na prevenção da tortura, da violência institucional e na proteção dos direitos dos adolescentes.	3ª mais votada prioritária Eixo VI - Estadual
04.	09.	Ampliar o quadro geral de servidores dos Centros de Socioeducação (CENSE).	4ª mais votada prioritária Eixo VI - Estadual
05.	03.	Desburocratizar a inclusão dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ao mercado de trabalho, levando em consideração as particularidades da escolaridade e acesso a qualificação profissional.	5ª mais votada prioritária Eixo VI - Estadual
06.	10.	Ampliar o quadro de professores dos Centros de Socioeducação (CENSE).	6ª mais votada prioritária Eixo VI - Estadual
07.	28.	Ampliar o investimento destinado à Semiliberdade no Estado do Paraná, visando o aproveitamento das suas potencialidades e garantia de direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de restrição de liberdade.	7ª mais votada prioritária Eixo VI - Estadual
08.	12.	Ampliar o tempo para ligações por vídeo para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação.	8ª mais votada prioritária Eixo VI - Estadual



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 74 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

09.	14.	Promover a adequação da infraestrutura dos Centros de Socioeducação (CENSE) por meio da implantação e manutenção de sistemas de climatização nos ambientes de uso coletivo e administrativo.	9ª mais votada prioritária Eixo VI - Estadual
10.	22.	Fomentar de forma contínua recursos que viabilizem a mobilidade das famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação para garantia de visitas e fortalecimento dos vínculos familiares.	10ª mais votada prioritária Eixo VI - Estadual
11.	27.	Ampliar unidades de Casas de Semiliberdade no Estado do Paraná visando aprimorar a regionalização do atendimento, a aproximação com os territórios e a família de origem.	11ª mais votada prioritária Eixo VI - Estadual
12.	32.	Capacitar os profissionais da Educação sobre o Sinase, ECA, medidas protetivas, medidas socioeducativas, acolhimento, violência e adolescências.	12ª mais votada prioritária Eixo VI - Estadual
13.	25.	Promover o planejamento e o custeio de cursos de qualificação profissional aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de restrição de liberdade.	13ª mais votada prioritária Eixo VI - Estadual
14.	16.	Ampliar o acesso ao programa Pé-de-Meia para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação que estejam matriculados e frequentando a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).	14ª mais votada prioritária Eixo VI - Estadual
15.	15.	Instituir mecanismo de bonificação e incentivo para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, vinculado à participação em atividades educacionais, profissionalizantes, culturais, esportivas e ao cumprimento do plano individual de atendimento.	15ª mais votada prioritária Eixo VI - Estadual
16.	13.	Adquirir novos equipamentos, como celulares, computadores, equipamentos de lazer, tanto para as equipes quanto para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	16ª mais votada prioritária Eixo VI - Estadual
17.	20.	Promover a capacitação dos profissionais da rede de educação, com foco na prevenção de atos infracionais, para que a temática esteja presente no cotidiano escolar.	17ª mais votada prioritária Eixo VI - Estadual
18.	18.	Promover cursos profissionalizantes para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	18ª mais votada prioritária Eixo VI - Estadual
19.	26.	Promover cursos na Casa de Semiliberdade atendendo ao caráter consultivo das unidades executoras antes da contratação pelo Governo do Estado, visando o melhor aproveitamento dos profissionais e melhor investimento dos recursos públicos.	19ª mais votada prioritária Eixo VI - Estadual



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 75 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR

20.	23.	Criar vale combustível para famílias do CENSE.	20ª mais votada prioritária Eixo VI - Estadual
21.	30.	Ampliar e valorizar a Casa de Semiliberdade no Município de Toledo.	21ª mais votada prioritária Eixo VI - Estadual
ENTE FEDERAL			
N. Gera I	N. no Eixo	Texto da Proposta	Nível Federal - Classificação de prioridade
22.	18.	Promover cursos profissionalizantes para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	1ª mais votada prioritária Eixo VI - Federal
23.	16.	Ampliar o acesso ao programa Pé-de-Meia para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação que estejam matriculados e frequentando a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).	2ª mais votada prioritária Eixo VI - Federal
24.	04.	Ampliar vagas para adolescentes aprendizes no mercado de trabalho, com vagas específicas para os adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de restrição de liberdade.	3ª mais votada prioritária Eixo VI - Federal
25.	03.	Desburocratizar a inclusão dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ao mercado de trabalho, levando em consideração as particularidades da escolaridade e acesso a qualificação profissional.	4ª mais votada prioritária Eixo VI - Federal

3.6 NOME DOS DELEGADOS ELEITOS COM A IDENTIFICAÇÃO DO SEGMENTO

Conforme o anexo I da Deliberação Nº 023/2026 – CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Toledo foi considerada cidade de porte grande e teve quatro vagas para delegados(as), com direito a voz e a voto, para a XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. Conforme segmento e quadro estabelecido da seguinte forma:

Município	Porte	Crianças e Adolescentes	Gestores/servidores de políticas públicas	Conselheiros Tutelares	Total de vagas
Toledo	Grande	2	1	1	4

As pessoas interessadas em se inscreverem como delegados para a XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 76 de 133



Paraná, conforme Regimento Interno, tiveram até às 14h para realizarem sua inscrição. Ao todo foram cinco inscrições. A plenária aprovou os inscritos conforme os seguintes segmentos:

I - Crianças e Adolescentes:

João Luiz Marques de Saldanha - Titular

Rian Eduardo Carvalho - Titular

Não houve suplentes inscritos neste segmento.

II - Gestores/servidores de políticas públicas:

Sheila Maria Rodrigues Delava

Não houve suplentes inscritos neste segmento.

III - Conselheiros Tutelares:

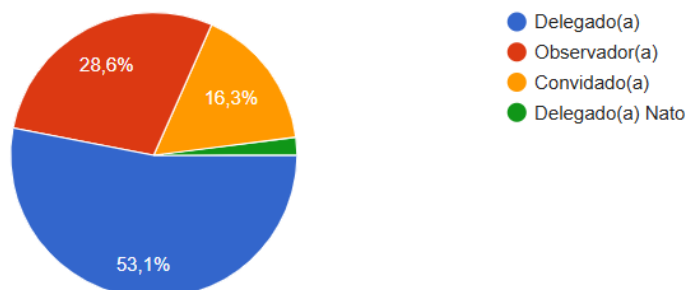
Nayara Galdino Camillo - Titular

Ana Cristina dos Santos - Suplente

3.7 SISTEMATIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

O formulário de avaliação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR esteve disponível até às 17h do dia 30 de junho de 2026. Seguem as respostas de quarenta e nove pessoas participantes que responderam ao formulário.

GRÁFICO 1 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 77 de 133

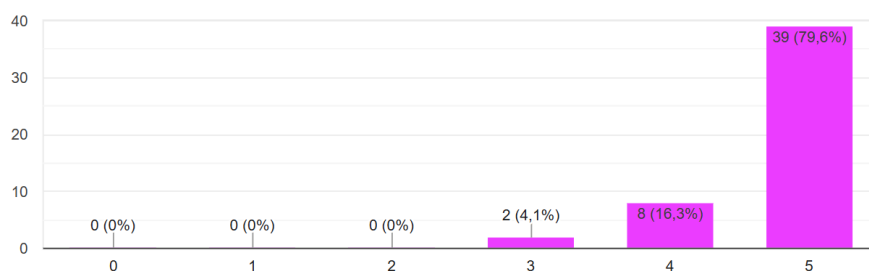


10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

O perfil dos respondentes da avaliação revela uma predominância de Delegados(as), que representam 53,1% do total, seguidos pelos Observadores(as) com 28,6%. Os Convidados(as) somam 16,3%, enquanto uma pequena parcela é composta por Delegados(as) Natos.

Para responder aos itens a seguir foi utilizada a escala de 1 (péssimo) a 5 (excelente).

GRÁFICO 2 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA (FACILIDADE DE ACESSO, SEGURANÇA, ETC)



A avaliação quanto ao local do evento foi extremamente positiva, com 79,6% dos participantes atribuindo a nota máxima (excelente).

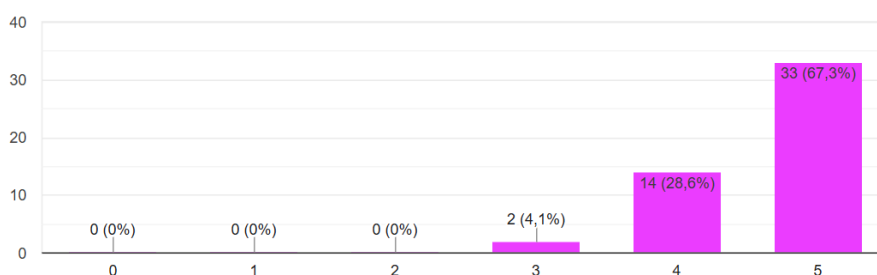
Se somarmos as notas 4 e 5, o índice de satisfação com a facilidade de acesso e segurança do local atinge 95,9%, não havendo nenhuma avaliação abaixo da nota 3.

GRÁFICO 3 - QUALIDADE DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO LOCAL DE REALIZAÇÃO (PLENÁRIA, SALAS DE GRUPOS E OFICINAS) NO QUE REFERE À ILUMINAÇÃO, SOM, ACÚSTICA, TEMPERATURA, MOBILIÁRIO, ACESSIBILIDADE, ETC



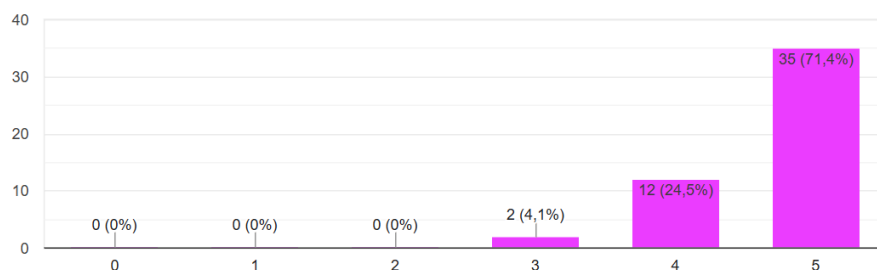
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





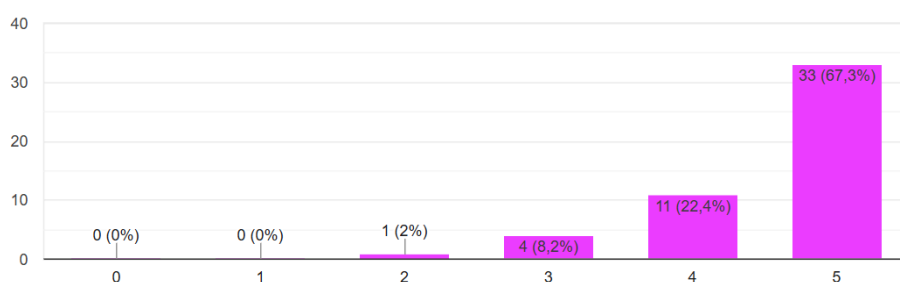
As instalações físicas também receberam aprovação expressiva, com 67,3% de avaliações nível 5 e 28,6% nível 4. Apenas 4,1% dos participantes classificaram este item com nota 3, demonstrando que a infraestrutura de climatização, som e acessibilidade atendeu às expectativas da grande maioria.

GRÁFICO 4 - CREDENCIAMENTO



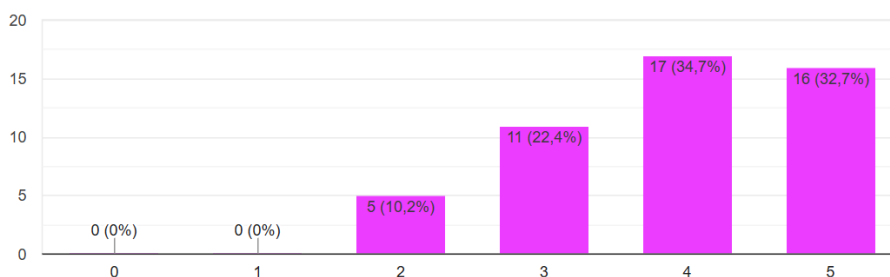
O processo inicial de credenciamento foi muito bem avaliado, recebendo nota 5 de 71,4% dos presentes. Outros 24,5% avaliaram como nota 4, resultando em um índice de aprovação (notas 4 e 5) superior a 95%, o que indica agilidade e eficiência na recepção dos participantes.

GRÁFICO 5 - ATUAÇÃO DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO (ACOLHIDA, SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, ETC.)



A atuação da equipe responsável pela organização e resolução de intercorrências foi considerada excelente por 67,3% dos respondentes. Somadas as notas 4 e 5, o desempenho da equipe alcançou 89,7% de avaliações positivas, embora uma pequena parcela de 2% tenha atribuído nota 2 a este critério.

GRÁFICO 6 - QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO OFERECIDA NO LOCAL DO EVENTO



A alimentação apresentou resultados mais distribuídos, sendo o item com maior variação nas notas: 34,7% deram nota 4 e 32,7% deram nota 5. Observa-se que 10,2% dos participantes ficaram insatisfeitos, atribuindo nota 2, e 22,4% avaliaram com nota 3, sugerindo que este ponto pode ser objeto de melhorias em edições futuras.

GRÁFICO 7 - CUMPRIMENTO DO HORÁRIO DA PROGRAMAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

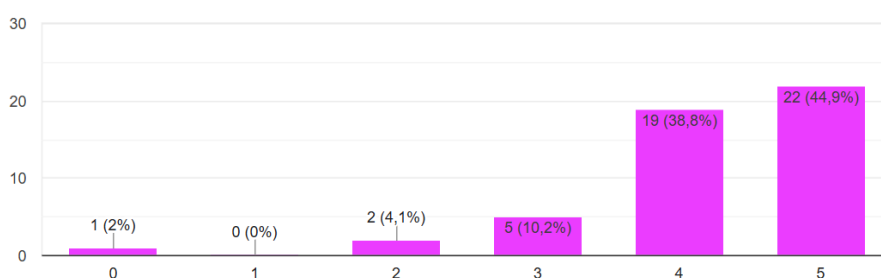
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

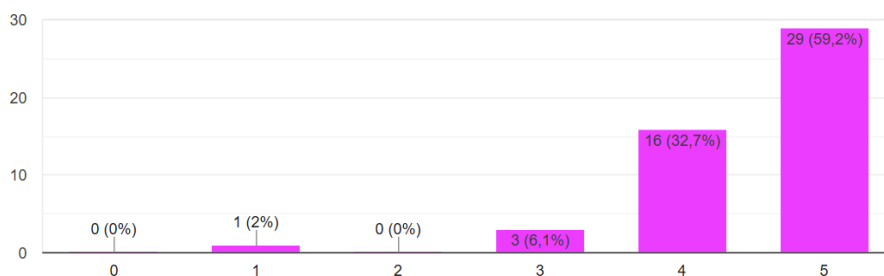
Edição nº 4810

Página 80 de 133



Quanto à pontualidade, 44,9% dos participantes avaliaram como excelente (nota 5) e 38,8% como nota 4. Apesar da aprovação majoritária, o gráfico aponta que cerca de 6% deram notas entre 0 e 2.

GRÁFICO 8 - TEMAS ABORDADOS



O conteúdo temático da conferência foi um dos pontos altos, com 59,2% de notas 5 e 32,7% de notas 4. Esse alto índice de aprovação (91,9%) reflete a relevância da discussão sobre o fortalecimento do SGDCA e a democracia participativa.

GRÁFICO 9 - TEMPO DESTINADO AO DEBATE





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

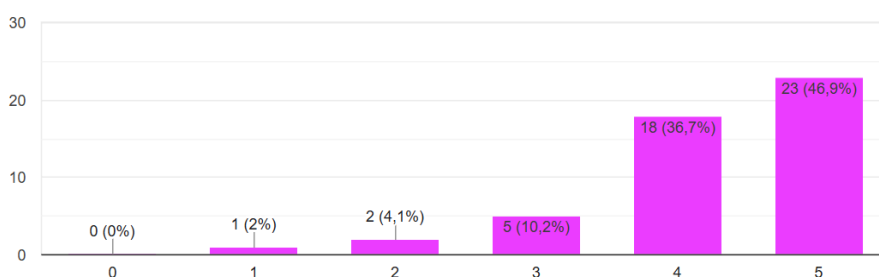
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

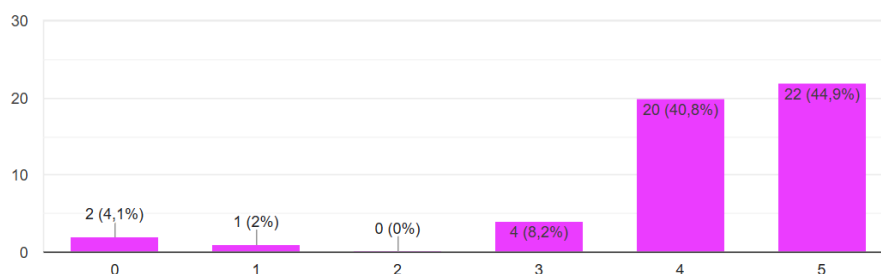
Edição nº 4810

Página 81 de 133



O tempo para discussões foi avaliado positivamente por 83,6% dos participantes (notas 4 e 5). No entanto, nota-se que cerca de 7% dos respondentes deram notas 1 ou 2.

GRÁFICO 10 - HORÁRIO E DIA DE REALIZAÇÃO DAS OFICINAS



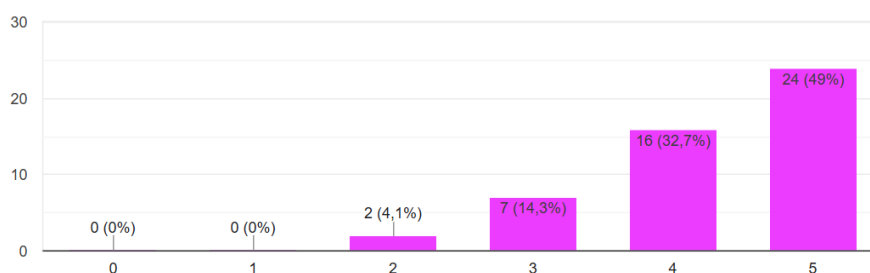
A organização cronológica das oficinas recebeu nota 5 de 44,9% dos participantes e nota 4 de 40,8%. Por outro lado, o gráfico mostra que 6,1% deram notas 0 ou 1.

GRÁFICO 11 - CARGA HORÁRIA



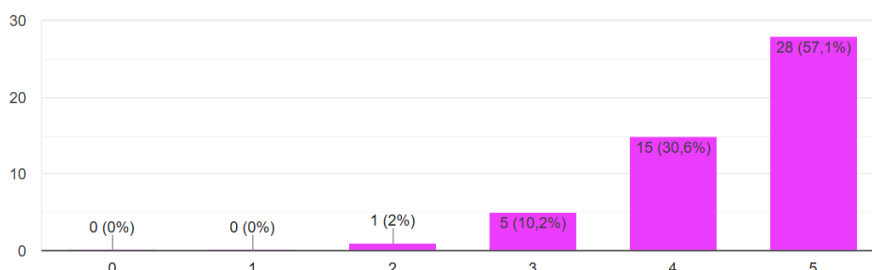
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





A duração total do evento foi considerada adequada pela maioria, com 49% atribuindo nota 5 e 32,7% nota 4. Cerca de 14,3% dos participantes deram nota 3, o que sugere um equilíbrio razoável entre o conteúdo proposto e o tempo disponível para sua execução.

GRÁFICO 12 - CUMPRIMENTO DO REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA



A adesão às normas estabelecidas foi validada por 87,7% dos participantes com as notas mais altas (57,1% de nota 5 e 30,6% de nota 4). Esse resultado demonstra que a condução dos trabalhos, incluindo a leitura e aprovação do regimento, foi percebida como transparente e democrática.

3.8 MOÇÕES APROVADAS

As moções puderam ser apresentadas por formulário online, o qual esteve disponível até a data da última pré-conferência (29/05/2026) ou escrito à mesa diretora até as 14hs do dia 17 de junho de 2026, não cabendo alterações, somente apreciação e aprovação da plenária geral, por maioria simples dos Delegados. Foram inscritas sete moções e todas elas foram aprovadas. Seguem conforme foram apresentadas:





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 83 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR

FORMULÁRIO DE PARA MOÇÃO X CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MOÇÃO Nº 001

Tipo da moção: (X) Apoio; () Congratulação; () Repúdio; () Indignação; () Recomendação.

Destinatário da moção:
Município de Toledo

Moção:

Manifestamos apoio à proposta de construção de uma passarela elevada para pedestres e ciclistas sobre a rodovia PR-317 (Avenida Egydio Gerônimo Munaretto), interligando os bairros Bressan e São Francisco. A iniciativa representa importante medida para garantir maior segurança, acessibilidade e mobilidade à população que utiliza diariamente a via, contribuindo para a prevenção de acidentes e para a melhoria da circulação entre os bairros.

Pessoa, grupo e/ou entidade proponente principal da moção: **Rafaela Mendes Schirmann**

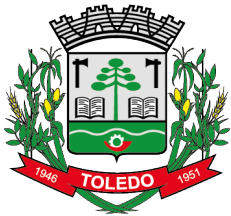
As moções que contiverem expressões que são vulgares, impróprias, ofensivas, grosseiras ou obscenas, incitação à violência, discurso de ódio e ofensa a uma pessoa pública e/ou apresentarem linguagem racista, etarista ou capacitista, que configurarem discriminação de gênero, origem, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação ou que firam os Direitos Humanos em geral, serão rejeitadas pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 84 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR

FORMULÁRIO DE PARA MOÇÃO X CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MOÇÃO Nº 02 /2026

Tipo da moção: ☒ Apoio; () Congratulação; () Repúdio; () Indignação; () Recomendação.

Destinatário da moção:

Prado

Moção:

(Conforme anexo)

Pessoa, grupo e/ou entidade proponente principal da moção:

Conselho Tutelar II

As moções que contiverem expressões que são vulgares, impróprias, ofensivas, grosseiras ou obscenas, incitação à violência, discurso de ódio e ofensa a uma pessoa pública e/ou apresentarem linguagem racista, etarista ou capacitista, que configurarem discriminação de gênero, origem, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação ou que firam os Direitos Humanos em geral, serão rejeitadas pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Conselho Tutelar



X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – PARANÁ

Moção em Defesa das Garantias Legais e Institucionais dos Conselheiros Tutelares

Os delegados, delegadas, convidados e participantes da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo – Paraná, reunidos para debater e fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com fundamento nos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta previstos na Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovam a presente **MOÇÃO** em defesa das garantias legais, funcionais e institucionais dos Conselheiros Tutelares.

Considerando que o Conselho Tutelar constitui órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no ECA;

Considerando que o exercício da função de Conselheiro Tutelar exige independência funcional, proteção institucional, capacitação permanente e condições adequadas de trabalho para o atendimento qualificado à população;

Considerando as diretrizes e resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente aquelas que orientam a estruturação, o funcionamento e a valorização dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional;

Considerando que a garantia dos direitos dos Conselheiros Tutelares repercute diretamente na efetividade da proteção dos direitos de crianças e adolescentes;

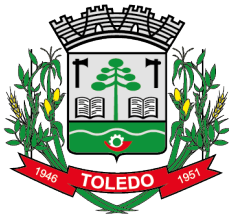
Manifestamos nosso apoio e reivindicamos aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, bem como aos órgãos de controle e defesa de direitos, a observância e o fortalecimento das seguintes garantias:

1. Assegurar a autonomia funcional e administrativa do Conselho Tutelar, respeitando suas atribuições legais e vedando qualquer forma de interferência indevida em suas decisões.
2. Garantir infraestrutura adequada para o funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo sede própria ou apropriada, equipamentos, veículos, sistemas informatizados, acesso à internet, recursos humanos de apoio e condições dignas de atendimento.

Conselho Tutelar I – Município de Toledo/PR
Rua Primeiro de Maio, nº 1194, Vila Pioneiro – Toledo/PR. CEP: 85909-010.
Telefone: (45) 3196-2600 e (45) 99107-5213. E-mail: conselhotutelar1@toledo.pr.gov.br

Conselho Tutelar II – Município de Toledo/PR
Rua Rui Barbosa, nº 1810, Centro – Toledo/PR. CEP: 85900-040.
Telefone: (45) 3196-2610 e (45) 99972-6932. E-mail: conselhotutelar@toledo.pr.gov.br





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 86 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

3. Assegurar aos Conselheiros Tutelares todos os direitos previstos no ECA, especialmente aqueles constantes do artigo 134, incluindo:

- cobertura previdenciária;
- gozo de férias anuais remuneradas acrescidas de um terço do valor da remuneração;
- licença-maternidade;
- licença-paternidade;
- gratificação natalina;
- aumento salarial anual de acordo com o INPC no mês de junho.
- Todos os direitos previstos na lei municipal;

4. Garantir remuneração compatível com a relevância e complexidade da função, observando critérios de valorização profissional e revisão periódica.

5. Promover formação inicial e continuada permanente, custeada pelo Poder Público, possibilitando a atualização técnica dos Conselheiros Tutelares sobre legislação, políticas públicas e fluxos de atendimento.

6. Assegurar proteção institucional e medidas de segurança aos Conselheiros Tutelares no exercício de suas funções, especialmente em situações de risco decorrentes da atuação na defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

7. Garantir condições para participação em cursos, seminários, congressos, conferências e demais espaços de qualificação e controle social.

8. Fortalecer a atuação integrada entre Conselho Tutelar, Sistema de Garantia de Direitos, rede de proteção, Ministério Público, Poder Judiciário, segurança pública, assistência social, saúde e educação.

9. Assegurar o cumprimento das resoluções do CONANDA referentes à composição, estrutura, funcionamento e valorização dos Conselhos Tutelares, especialmente aquelas que estabelecem parâmetros nacionais para sua organização.

10. Promover o respeito institucional à função de Conselheiro Tutelar como agente essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Por fim, a **X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo – Paraná** reafirma que a proteção integral de crianças e adolescentes depende do fortalecimento dos Conselhos Tutelares e da efetiva garantia dos direitos de seus membros, constituindo dever do Estado, da família e da sociedade assegurar condições adequadas para o pleno exercício dessa relevante função pública.

Toledo – Paraná, 17 de Junho de 2026.

Conselho Tutelar I – Município de Toledo/PR
Rua Primeiro de Maio, nº 1194, Vila Pioneiro – Toledo/PR. CEP: 85909-010.
Telefone: (45) 3196-2600 e (45) 99107-5213. E-mail: conselhotutelar1@toledo.pr.gov.br

Conselho Tutelar II – Município de Toledo/PR
Rua Rui Barbosa, nº 1810, Centro – Toledo/PR. CEP: 85900-040.
Telefone: (45) 3196-2610 e (45) 99972-6932. E-mail: conselhotutelar2@toledo.pr.gov.br



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 87 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR

FORMULÁRIO DE PARA MOÇÃO X CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MOÇÃO Nº 03 /2026

Tipo da moção: () Apoio; () Congratulação; ☒ Repúdio; () Indignação; () Recomendação.

Destinatário da moção:

Excmo. Sr. Deputado - Poder Legislativo

Moção: *Congresso - Senado.*

(conforme anexo)

Pessoa, grupo e/ou entidade proponente principal da moção:

Domela Luciguero

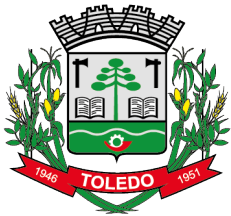
As moções que contiverem expressões que são vulgares, impróprias, ofensivas, grosseiras ou obscenas, incitação à violência, discurso de ódio e ofensa a uma pessoa pública e/ou apresentarem linguagem racista, etarista ou capacitista, que configurarem discriminação de gênero, origem, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação ou que firam os Direitos Humanos em geral, serão rejeitadas pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 88 de 133



10ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS**
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR

Moção 03/2026

MOÇÃO DE REPÚDIO

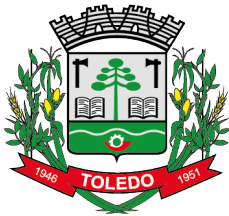
Nós, delegados (as), observadores (as) e convidados (as), reunidos na X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em Toledo/ PR em 17 de junho de 2026, considerando a defesa intransigente pela proteção integral da criança e do adolescente, vimos a público repudiar o Projeto de Lei 1.473/2025, aprovado no Senado e encaminhado à Câmara dos Deputados que altera o ECA “para tornar mais rígidas as disposições a respeito da medida de internação”. Na prática, o aumento do período de internação representa muito mais um ataque moralista e punitivista, reforçado por discursos midiáticos que ferem a doutrina da proteção integral e buscam naturalizar a lógica do sistema penal na socioeducação. Por entender que a privação de liberdade não substitui políticas públicas de proteção e prevenção que devem antecipar contextos de violência e violações que podem culminar em trajetórias marcadas pelo cometimento de atos infracionais, esta plenária avalia que o referido PL contradiz o reconhecimento de que adolescentes devem ser tratados(as) como sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento e ataca a finalidade das medidas socioeducativas em seu caráter pedagógico, restaurativo e protetivo.

Toledo- PR, 17 de junho de 2026.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 89 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR

FORMULÁRIO DE PARA MOÇÃO X CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MOÇÃO Nº 04 /2026

Tipo da moção: () Apoio; () Congratulação; ☒ Repúdio; () Indignação; () Recomendação.

Destinatário da moção:

*Órgão Federal - Poder Legislativo /
Congresso - Senado*

Moção:

(conforme anexo)

Pessoa, grupo e/ou entidade proponente principal da moção:

Pomela Pequeno

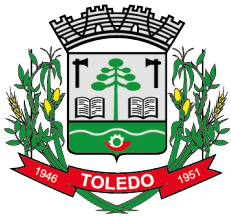
As moções que contiverem expressões que são vulgares, impróprias, ofensivas, grosseiras ou obscenas, incitação à violência, discurso de ódio e ofensa a uma pessoa pública e/ou apresentarem linguagem racista, etarista ou capacitista, que configurarem discriminação de gênero, origem, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação ou que firam os Direitos Humanos em geral, serão rejeitadas pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 90 de 133



10ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS**
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR

Moção nº 04/2026

MOÇÃO DE REPÚDIO

O público participante da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em Toledo/ PR em 17 de junho de 2026, entre delegados (as), observadores (as) e convidados (as), manifesta seu repúdio ao retorno da pauta da redução da maioridade penal no Brasil por meio da PEC nº 32/15 aprovada pela CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) da Câmara dos Deputados na última quarta-feira (10). A tentativa de redução da maioridade penal representa grave retrocesso jurídico e social, na medida em que apronfundará o encarceramento em massa, o racismo estrutural e a violência institucional. A proposta é uma violação dos direitos humanos de adolescentes que passam a ser responsabilizados pela ausência histórica de políticas públicas de promoção da cidadania e proteção e prevenção a contextos de violências e violações de direitos. Tendo como horizonte a defesa das conquistas históricas do ECA que reconhecem crianças e adolescentes como sujeitos de direito, dizemos NÃO á redução da maioridade penal!

Toledo - PR, 17 de junho de 2026.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 91 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR

FORMULÁRIO DE PARA MOÇÃO X CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MOÇÃO Nº ⁰⁵~~08~~ /2026

Tipo da moção: () Apoio; () Congratulação; ☒ Repúdio; () Indignação; () Recomendação.

Destinatário da moção:

Poder Executivo

Moção:

Repudiar-se a não articulação do poder público municipal para participação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através das diversas políticas públicas setoriais existentes, que têm como público-alvo a população de 0 à 18 anos, e papel imprescindível na garantia dos seus direitos fundamentais à Educação, Saúde, Esporte e Lazer.

Pessoa, grupo e/ou entidade proponente principal da moção:

Plenária da X Conferência Municipal.

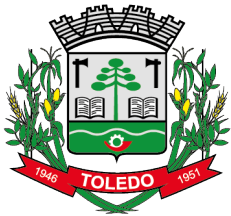
As moções que contiverem expressões que são vulgares, impróprias, ofensivas, grosseiras ou obscenas, incitação à violência, discurso de ódio e ofensa a uma pessoa pública e/ou apresentarem linguagem racista, etarista ou capacitista, que configurarem discriminação de gênero, origem, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação ou que firam os Direitos Humanos em geral, serão rejeitadas pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 92 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR

FORMULÁRIO DE PARA MOÇÃO X CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MOÇÃO Nº 06/2026

Tipo da moção: () Apoio; () Congratulação; (X) Repúdio; () Indignação; () Recomendação.

Destinatário da moção:

Câmara Federal

Moção:

Pessoa, grupo e/ou entidade proponente principal da moção:

*APP Sindicato
Marcha Mundial das Mulheres*

As moções que contiverem expressões que são vulgares, impróprias, ofensivas, grosseiras ou obscenas, incitação à violência, discurso de ódio e ofensa a uma pessoa pública e/ou apresentarem linguagem racista, etarista ou capacitista, que configurarem discriminação de gênero, origem, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação ou que firam os Direitos Humanos em geral, serão rejeitadas pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 93 de 133



10ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS**
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR

X Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Toledo - PR.

Toledo, 17 de junho de 2026.

Moção contra a PEC 32/15 - Maioridade Penal.

Nós, como sociedade, participante da **X Conferência Municipal da Criança e do adolescente de Toledo -PR**, nos posicionamos contrários/as por consideramos temerosa e ineficiente, a PEC 32/15, que reduz a maioridade penal de 18 para 16 anos aprovada pela CCJ da Câmara dos Deputados, no último dia 10 de junho. Essa proposta não leva em conta que a maioria dos jovens estão em situação de vulnerabilidade e são cooptados pelo crime organizado, nos lugares onde o Estado não atua para garantir Educação, Saúde, Moradia e Segurança, ficando assim, expostos à criminalidade. Outra questão é que nosso país é o terceiro em número de pessoas encarceradas. Jovens, na imensa maioria, pobres, pretos e periféricos. A pergunta é, como isso poderá contribuir a diminuição da criminalidade em nosso país? Se formos nessa lógica, logo estaremos defendendo 14 anos, depois 12 anos para a maioridade penal.

O que os legisladores/às precisamos propor, é como o Brasil pode e deve proteger suas crianças e adolescentes das dificuldades que enfrentam com suas famílias trabalhadoras, para superarem as desigualdades históricas e construir um futuro com dignidade, justiça social e direitos, que estão na constituição federal, garantidos e não retirados.

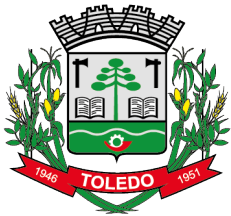
Participantes da X Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Toledo - PR.

1



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
PESSOAS IDOSAS E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 94 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR

FORMULÁRIO DE PARA MOÇÃO X CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MOÇÃO Nº 07/2026

Tipo da moção: () Apoio; () Congratulação; (x) Repúdio; () Indignação; () Recomendação.

Destinatário da moção:

Senado Federal

Moção:

Pessoa, grupo e/ou entidade proponente principal da moção:

Marcha Mundial das Mulheres/APR 2026

As moções que contiverem expressões que são vulgares, impróprias, ofensivas, grosseiras ou obscenas, incitação à violência, discurso de ódio e ofensa a uma pessoa pública e/ou apresentarem linguagem racista, etarista ou capacitista, que configurarem discriminação de gênero, origem, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação ou que firam os Direitos Humanos em geral, serão rejeitadas pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





X Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Toledo - PR.

Toledo, 17 de junho de 2026.

Moção contra a PDL 3/2025 "DPL do Estuprador"

Nós, como sociedade, participantes da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR, condenamos veementemente a aprovação pelo Senado Federal, em sessão relâmpago no dia 2 de junho de 2026, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2025, que susta integralmente os efeitos da **Resolução nº 258/24** do Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), em vigor desde janeiro de 2025.

A norma anulada regulava procedimentos técnicos, éticos e de direitos humanos previstos no ordenamento jurídico brasileiro para o acolhimento e atendimento a meninas e adolescentes vítimas de violência sexual, e os casos específicos, como gravidez resultante de estupro, risco à vida da pessoa gestante e anencefalia fetal. A resolução, portanto, não alterou a legislação vigente nem criou novos direitos. Apenas disciplinava procedimentos e responsabilidades institucionais voltados à garantia de direitos já assegurados em lei.

O processo de formação da sociedade brasileira foi permeado de abuso e violência contra as mulheres e meninas, principalmente, negras e indígenas e se perpetua até os dias atuais. De acordo com dados do Ministério da Saúde, entre 2015 e 2024, 188.769 bebês nasceram de crianças menores de 14 anos. Nesse período, em média, a cada mil nascimentos, sete desses bebês foram gerados por meninas menores de 14 anos. Inclusive, 12.004 bebês nasceram de crianças de 10 a 14 anos, e três de menores de 10 anos, em 2024.

Diante dessa tragédia social, exigimos que o PDL não seja promulgado pelo Presidente do Congresso Nacional, senador Davi Alcolumbre, e que a **Resolução nº 258/24** do Conanda siga vigente para proteger os direitos, a saúde e a integridade física e mental de meninas e adolescentes, cujos corpos não podem ser transformados em campo de disputa ideológica. Não podemos aceitar que quem deveria proteger a infância contribua para aumentar a dor, o medo e a vulnerabilidade de vítimas de estupro. Criança não é mãe, estuprador não é pai.

3.9 EDUCOMUNICAÇÃO

Em parceria com a Kula Webrádio Universitária a X Conferência teve cobertura educomunicativa, em que foram utilizadas técnicas do jornalismo, procedimentos executados de forma colaborativa, contribuindo com a formação crítica, a mobilização e o protagonismo infantojuvenil. Refletir sobre democracia participativa, direitos humanos e justiça social e participação política, em consonância com os objetivos da Conferência, com linguagem simples, acessível e inclusiva, promovendo a cidadania ativa por meio de ações desenvolvidas por, para e com crianças e adolescentes.

Buscou-se seguir a orientação do CONANDA da realização de atividades de educomunicação, como estratégia comunicacional em um processo no qual adolescentes foram protagonistas da cobertura, apresentando suas opiniões sobre os temas abordados na conferência. Aprendendo a fazer o planejamento de uma



cobertura, a levantar dados para suas produções, a debater suas opiniões, a perceber a importância dos momentos de escuta e a se comunicar com as pessoas, foi realizada oficina preparatória em 09/06/2026 na Unioeste e as entrevistas foram realizadas em 17/06/2026.

Com destaque para a atuação da equipe da Kula Webrádio Universitária Coordenador: Carlos Renato Moiteiro; Subcoordenador: Moisés Cordeiro Muniz; Bolsista de secretaria e webcomunicação: Isadora Alba e Bolsista de atividades técnicas e edição: Isabela Sauzem Alban.

Ressalta-se que o CMDCA possui a autorização do uso de imagem, para participação e registro das atividades educacionais.

A seguir encontra-se o resultado da produção da atividade educacional:

Vozes que transformam, ideias que constroem o futuro!

A Kula Webrádio Universitária apresenta um programa especial sobre a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, realizada no dia 17 de Junho de 2026 no Teatro da Unioeste.

Com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa", uma conferência feita com a participação direta de crianças e adolescentes e dos diversos atores sociais.

Este nosso especial, elaborado como uma atividade de Educação no interior da Conferência Municipal, foi protagonizado por adolescentes envolvidos nos Centros de Juventude do município, que construíram as entrevistas e assumiram o microfone para dialogar com conselheiras tutelares, coordenadores e diretores de entidades do município e dos órgãos parceiros.

Venha conhecer histórias, reflexões e propostas que ajudam a construir uma sociedade mais justa para crianças e adolescentes!

Episódio 1 – Apresentação da Conferência

Neste episódio de apresentação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o coordenador da Kula Webrádio Universitária, Prof. Carlos Renato Moiteiro, entrevista o adolescente Rian Eduardo Carvalho, representante do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) e participante dos CPAs dos Conselhos Municipal (CMDCA) e Estadual (CEDCA), e a Sra. Ires Scuzziato, membra do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ex-presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 97 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

e do Adolescente (CEDCA) e participante da comissão organizadora, para falar sobre os objetivos do evento.

Link para o Youtube (Apresentação): <https://youtu.be/ICdr3vPNgnU>

Link Spotify:

<https://open.spotify.com/episode/3Sahj4tWa4Asqvxl5BnJ8c?si=5d8ca17a1d284a7d>

Episódio 2 - Aprimoramento do Controle Social

Neste episódio, o adolescente Rian Eduardo Carvalho, representante do CPA/CONANDA, entrevista Rejane Marlene Lincki Neumann, diretora da Proteção Social Básica do município de Toledo e conselheira no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sobre o Eixo 1 da Conferência: *Aprimoramento do Controle Social*.

Link para o Youtube (Eixo 1): <https://youtu.be/Z1-TmjS9lpY>

Link Spotify:

<https://open.spotify.com/episode/52B5ALScz5lQcpstBTymq?si=ba4f0befcb204697>

Episódio 3 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares

Neste episódio, o jovem Breno Eduardo Johan, coordenador de Políticas para Juventude no município de Toledo, entrevista Arcelli Justen Camargo, conselheira tutelar, e Nayara Galdino Camilo, conselheira e presidenta do Conselho Tutelar, para conversar sobre o Eixo 2 da Conferência: *Fortalecimento dos Conselhos Tutelares*.

Link para o Youtube (Eixo 2): <https://youtu.be/uYaZggcPUV4>

Link Spotify:

<https://open.spotify.com/episode/5GvsVo4OtVjqJRH4h5JlWp?si=200f24fc1b5f4f49>

Episódio 4 - Convivência Familiar e Comunitária

Neste episódio, o adolescente João Augusto de Lima Wust, agente de cidadania do Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel (CJU Jardim Coopagro), entrevista Thiago Vianna, coordenador do Centro da Juventude do





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 98 de 133



Jardim Coopagro, para dialogar sobre o Eixo 3 da Conferência: *Convivência Familiar e Comunitária*.

Link para o Youtube (Eixo 3): <https://youtu.be/YeKrU0bNrvc>

Link Spotify:

<https://open.spotify.com/episode/4yb7kYn6zPt57c6sjxODy?si=636036d14a934aec>

Episódio 5 - Prevenção e Enfrentamento às Violências

Neste episódio, o adolescente Rian Eduardo Carvalho, representante do CPA/CONANDA, entrevista Vivian Avanzi Fuhr, psicóloga e bolsista de psicologia no NEDDIJ - Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude da Unioeste de Toledo, e a Profa. Dra. Elaine Volpato, professora do curso de Direito da Unioeste, *campus* de Marechal Cândido Rondon, e atuante no NEDDIJ na área de apoio jurídico, para falar sobre o Eixo 4 da Conferência: *Prevenção e Enfrentamento às Violências*.

Link para o Youtube (Eixo 4): <https://youtu.be/0lmHI4zgxEs>

Link Spotify:

<https://open.spotify.com/episode/1hnfCdqO5k9RSYwPe9HSBP?si=2ddbcd0430a74d14>

Episódio 6 - Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho

Neste episódio, a adolescente Yorlis Del Valle Rodríguez Aponte, agente de cidadania do Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel (CJU Jardim Coopagro), entrevista Samara Villas Boas Gobbi, assistente social nos Centros de Juventude do Jardim Europa e Coopagro, para conversar sobre o Eixo 5 da Conferência: *Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho*.

Link para o Youtube (Eixo 5): <https://youtu.be/H1pigVe2-2l>

Link Spotify:

<https://open.spotify.com/episode/3OQP3jO9eUhCc7O6Eu2lf?si=b8eeedaa2ce049a1>

Episódio 7 - Aprimoramento da Execução de Medidas Socioeducativas





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 99 de 133



Neste episódio, a adolescente Giovanna Souza de Oliveira, agente de cidadania do Centro da Juventude Márcio Antonio Bombardelli (CJU Jardim Europa), entrevista Elis Francini Souza Coelho, psicóloga da Secretaria da Saúde do município de Toledo, para dialogar sobre o Eixo 6 da Conferência: *Aprimoramento da Execução de Medidas Socioeducativas*.

Link para o Youtube (Eixo 6): <https://youtu.be/rXf90Kwv0h4>

Link Spotify:

<https://open.spotify.com/episode/0hXdzcUmhH6FVG1ZUelQyC?si=d66808b6a7e54775>

Episódio 8 - Balanço da Conferência

Neste episódio, o Prof. Carlos Renato Moiteiro, coordenador da Kula Webrádio Universitária e professor do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCHS) da Unioeste, entrevista a Excelentíssima Sra. Sheila Maria Rodrigues Delava, secretária municipal da SDHS – Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família, do município de Toledo, e a psicóloga Kaira Carla Sikora, presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para fazer o balanço final X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo.

Link para o Youtube (Balanço da Conferência):

<https://youtu.be/-1aTNOJNMx0>

Link Spotify:

<https://open.spotify.com/episode/0TXD4kPxloEesklgwYtpd?si=883d647be0f8424a>

4. RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 e RESOLUÇÃO Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 100 de 133



10ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
TOLEDO - PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de dezembro de 2025

Edição nº 4579

Página 20 de 37

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova a criação e composição Comissão Especial Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **10 de dezembro de 2025**, às **08h15**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR criação e composição da Comissão Especial Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – Fica composta a Comissão Especial Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

I – Representantes governamentais:

- a) Gabrielli De Bona Casagrande;
- b) Kaira Carla Sikora;
- c) Rejane Marlene Linck Neumann.

II – Representantes não-governamentais:

- a) Helena de Almeida Biet Mayer;
- b) Ires Damian Scuzziato;
- c) Maria Inês Borges Mânica.

Art. 3º – Integrarão, ainda, a Comissão Organizadora adolescentes representantes do Comitê de Participação Adolescente – CPA de Toledo.

Art. 4º – Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 10 de dezembro de 2025.

— assinado digitalmente—

KAIRA CARLA SIKORA
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloisa Heiss Giarreta em: 10/12/2025 15:36:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 10/12/2025 15:59:59.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 101 de 133



10ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
TOLEDO - PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de março de 2026

Edição nº 4682

Página 32 de 40



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração na composição da Comissão Especial Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de fevereiro de 2026**, às **08h15**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – Oficializar a alteração de representante governamental na Comissão Especial Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2º – A Resolução nº 86, de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - ...

I - Representantes Governamentais:
a) Valtair Alves de Moura”.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 25 de fevereiro de 2026.

— assinado digitalmente—
KAIRA CARLA SIKORA
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 102 de 133



5. RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS(AS) DO CMDCA

DECRETO Nº 1.603, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

I - representantes do Poder Público:

a) da Secretaria de Assistência Social: Titular: Inês Terezinha Pastorio;

Suplente: Rejane Marlene Linck Neumann;

b) da Secretaria da Cultura: Titular: Marianna Schoenell da Paixão;

Suplente: Fabrício Zampieri Mogni;

c) da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família:

1. Titular: Kaira Carla Sikora; Suplente: Sheila Maria Rodrigues Delava;

e

2. Titular: Valtair Alves de Moura; Suplente: Breno Eduardo Johann;

d) da Secretaria da Educação: Titular: Luciana Cadamuro; Suplente:

Crislayne Aparecida da Silva;

e) da Secretaria de Esportes e Lazer: Cleisson Ferreira Morelli; Suplente:

André Henrique Van de Sand;

f) da Secretaria da Saúde: Titular: Franciele Hoffmann; Suplente: Poliana Alessandra Donassolo;

II - representantes da Sociedade Civil:

a) da Ação Social São Vicente de Paulo: Titular: Jeane Deysy Buss;

Suplente: Rafael Vinicius Francisco Franco;

b) da Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP:

Titular: Helena de Almeida Biet Mayer; Suplente: Isabelle Lais Mandoti;

c) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE:

Titular: Chirlei Echhardt; Suplente: Lucimar Recalcatti Vieira;

d) do Centro Assistencial da Diocese de Toledo - Casa de Maria: Titular:

Edmara de Souza; Suplente: Maria Inês Borges Mânica;

e) do Centro Beneficente de Educação Infantil "Ledi Maas" - Lions:

Titular: Ires Damian Scuzziato; Suplente: Viviane Rodrigues de Lima;

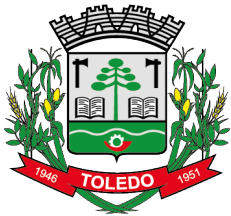
f) do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE: Titular: Valéria

Medeiros; Suplente: Magna Marcia Merlini; e

g) do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda: Titular: Roseli

Borges Procksch; Suplente: Monica Viviane de Ramos Battisti.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 103 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR

APÊNDICES E ANEXOS

NOTÍCIAS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO “PRÉ-CONFERÊNCIA DISCUTE PROPOSTAS SOBRE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”

Disponível em:

<https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/desenvolvimento-humano-e-social-infancia-juvntude-pessoa-idosa-e-familia/pre-conferencia>

Pré-conferência discute propostas sobre Direitos da Criança e do Adolescente

Home / Todas as Notícias / Pré-conferência discute propostas sobre Direitos da Criança e do Adolescente
Publicado por webdesenvolvimento - 26/05/2020 10:08 (Atualizado em 26/05/2020 17:14)

Categoria: Desenvolvimento Humano e Social, Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família



A Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família realizou mais uma pré-conferência a fim de discutir os seis eixos da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No manhã desta terça-feira (26), o Auditório Hany Oliveira recebeu cerca de 40 pessoas para um encontro preparatório para a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada no dia 17 de junho. A ação foi uma pré-conferência aberta a todos, para elaborar propostas que serão levadas à conferência municipal, e preparar os delegados e participantes para uma discussão qualificada para o evento principal.

O encontro também teve o objetivo de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e pluralidades, no fortalecimento e aprimoramento da Democracia Participativa.

A conferência e as pré-conferências são promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família (SDIJF), com o apoio dos Conselhos Tutelares e do Conselho de Participação Cidadã (CPC). A conferência vai discutir seis eixos: Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social; Fortalecimento dos Conselhos Tutelares; Promoção da convivência familiar e comunitária; Prevenção e enfrentamento às violências; Proteção e atenção à infância e juventude no trabalho; e Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

De acordo com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Kely Silveira, a pré-conferência é um momento de participação e controle social, além de ser um espaço para a discussão das propostas para cada eixo. “Esta conferência é fundamental, pois não conseguimos pensar políticas públicas sem conversar com a população, ouvir mais quanto às necessidades da política para crianças e adolescentes”. Ela também tem o Conselho de Participação Cidadã, que tem auxílio a este mecanismo criativo para chegar às crianças e adolescentes e ouvir” comenta.

Próximos encontros:

Pré-conferência V - Dia 29/05 das 09:30 às 11:30h no Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel, localizado no Jardim Copacabana.

Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Dia 17/06 das 09h às 17h30 no Teatro Aldeia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) - inscrições podem ser feitas [aqui](https://www.toledo.pr.gov.br).

Comitê Gestor da Conferência Municipal:

26 - Desenvolvimento e Café;

30/05 - Abertura e Registro Interno;

30/05 - Palestra Magna e Debate: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa com Kely Luiza Dorval e Daniela Zanetti Garcia;

11h - Apresentação e aprovação de propostas;

12h - Intervalo;

13h30 - Apresentação cultural;

13h45 - Apresentação e aprovação de propostas;

15h - Apresentação das prioridades para Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

16h30 - Apresentação e aprovação das resoluções;

16h45 - Eleição de delegados para Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

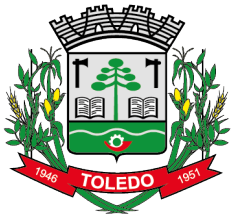
17h30 - Encerramento e Café.

10ª pré-conferência - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Criança e Adolescente



PREFEITURA DE
TOLEDO
SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL, INFÂNCIA, JUVENTUDE,
PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 104 de 133



“X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERÁ AMANHÃ (17)”

Disponível em:

<https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/desenvolvimento-humano-e-social-infancia-juvntude-pessoa-idosa-e-familia/x-conferencia>

MUNICÍPIO

SERVIÇOS SECRETARIAS

NOTÍCIAS PORTAIS

AGENDA

Portal de Transparência

Carta de Serviços ao Usuário

Quêdora

FAO

LGPD

3

Home / Todas As Notícias / X Conferência Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente Será Amanhã (17)

Publicado por wenderson.schumacher, Ter, 16/06/2026 12:47

Categoria: Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

10ª

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TOLEDO - PR

TOLEDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA

CMDCA TOLEDO

Comitê Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Evento reunirá representantes da sociedade civil e do poder público para debater propostas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes

A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo será realizada nesta quarta-feira (17), das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, no Teatro A4 da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) Campus de Toledo, localizado na Rua da Faculdade, no Jardim Santa Maria.

Promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a conferência é um espaço de debate e construção de propostas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência. O evento possui caráter deliberativo e tem como finalidade ampliar a participação da sociedade civil no controle social e no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Neste ano, a conferência tem como tema central "Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa". Os debates serão organizados em seis eixos temáticos: aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social; fortalecimento dos Conselhos Tutelares; promoção da convivência familiar e comunitária; prevenção e enfrentamento à violência; prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho; e aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

A programação inclui abertura oficial, aprovação do regimento interno, palestra magna sobre o tema central, debates, plenária final para apreciação e aprovação de propostas, análise de moções e eleição dos delegados que representarão Toledo na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

As propostas discutidas durante a conferência foram construídas a partir das pré-conferências realizadas em diferentes regiões do município e também por meio de contribuições enviadas pela comunidade. O relatório final do evento será encaminhado para a etapa estadual da conferência.

A conferência é aberta à participação de representantes governamentais, entidades da sociedade civil, profissionais que atuam na área da infância e adolescência, conselheiros e demais interessados no fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

TAG: Conferência, criança e adolescente, Conselho

79



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 105 de 133



“TOLEDO PROMOVE 10ª CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”

Disponível em:

<https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/desenvolvimento-humano-e-social-infancia-juvntude-pessoa-idosa-e-familia/toledo-promove-o>

Toledo promove 10ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nome : Toledo Notícias - Toledo Promove 10ª Conferência Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Publicado em: 02/07/2026

Categoria : Desenvolvimento Humano e Social, Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família



Evento do âmbito municipal ocorreu nesta quarta-feira (17) no teatro do câmpus local da Unioeste, debates envolveram seis eixos temáticos e eleição de delegados

● ● ● ● ●

Toledo noticiou, nesta quarta-feira (17), a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunindo aproximadamente 300 participantes para debater propostas voltadas ao fortalecimento das ações destinadas à infância e à adolescência. O evento, realizado nos períodos da manhã e da tarde no teatro do câmpus local da Universidade Estadual do Paraná (Unioeste), também definiu os quatro delegados que representarão o município na etapa estadual.

Com o tema “Fortalecimento e Salvação do Sistema de Proteção da Criança e do Adolescente (SGPCA) e o Sistema Participativo”, a conferência foi promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a Prefeitura de Toledo, por meio do Secretariado de Desenvolvimento Humano e Social, Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família (SDHIF), além do parcerias da iniciativa.

De caráter deliberativo, a conferência teve como objetivo ampliar a participação da sociedade civil no controle social e fortalecer o SGPDA. Para isso, reuniram representantes do poder público, instituições da sociedade civil, profissionais que atuam na área da infância e adolescência, conselheiros tutelares, integrantes do CMDCA e demais interessados na construção e no aprimoramento das estratégias de garantia dos direitos.

Construção coletiva – As 257 propostas debatidas ao longo do dia foram construídas previamente a partir de seis pré-conferências realizadas no mês de maio em diferentes regiões do município e também por meio de contribuições enviadas pela comunidade. Para facilitar o debate, as discussões foram organizadas em seis eixos temáticos: fortalecimento do controle social e fortalecimento da participação social; fortalecimento dos conselhos tutelares; promoção dos conselhos tutelares e conselhos, promoção e fortalecimento da violência; prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente no trabalho; e aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

A secretária de Desenvolvimento Humano e Social, Bruna Delles, e a presidente do CMDCA, Kátia Carla Basso, destacaram a importância do protagonismo da criança e do adolescente na construção da sociedade. “A conferência reforça a responsabilidade da sociedade em garantir o acesso à educação, saúde, cultura, esporte, lazer e participação social”, afirmou Bruna. “Quando você tem alguém presente e presente não é um pedrinho de um momento, um pedrinho de um jovem. Tem um papel muito importante na sociedade, mas, infelizmente, muitas vezes, somos tratados como objetos, como produtos e não como sujeitos”, afirmou Kátia. “A criança tem voz, tem que ser ouvida e respeitada, tem que ter um espaço e momentos que, mesmo sendo criança, ela tenha voz e seja ouvida. Muitas vezes, porém, a voz da criança é ignorada, não é ouvida, não é respeitada, não é considerada para todos nós”, afirmou Kátia.

Abertura – A programação começou com o encerramento e um café da manhã, que contou com apresentação das alunas do curso de ensino de Arte da Unioeste. Na sequência, ocorreu a abertura de debates, prestigiada pelo governador do Estado, o governador do CMDCA e por demais autoridades, como o conselheiro Bruna Gutierrez, o conselheiro Gabriel Basso, presidente da Câmara Municipal, Professora Mari, vice-presidente da Câmara, e Professora Osmar, filial do Governo do Estado no Legislativo, a presidente da Unidade 1 do Conselho Tutelar em Toledo, Neusa Lúcia de Souza, e representante do Conselho de Participação de Adolescentes (CPA) do CMDCA, Renata Eduarda Carvalhal.

De sua vez, o presidente Bruna Gutierrez destacou a importância do fortalecimento da participação social e da participação juvenil na construção da sociedade. “É preciso construir a nossa rede de garantia, pois Toledo é uma cidade extremamente organizada e tem uma capacidade de profissional e servidores que não consigo nem mesmo falar de tanta outra lugares”, afirmou. “É preciso garantir esse momento para ouvir a criança e o jovem, não só na voz da criança e do jovem, mas também na voz da comunidade, na voz da família, na voz da sociedade, na voz da cultura, na voz da educação, na voz da saúde, na voz da segurança e na voz da participação social”, afirmou Bruna.

Os trabalhos presentes na abertura da conferência definiram a ampliação da participação social e da participação juvenil na construção da sociedade. “É preciso construir a nossa rede de garantia, pois Toledo é uma cidade extremamente organizada e tem uma capacidade de profissional e servidores que não consigo nem mesmo falar de tanta outra lugares”, afirmou. “É preciso garantir esse momento para ouvir a criança e o jovem, não só na voz da criança e do jovem, mas também na voz da comunidade, na voz da família, na voz da sociedade, na voz da cultura, na voz da educação, na voz da saúde, na voz da segurança e na voz da participação social”, afirmou Bruna.

Os trabalhos presentes na abertura da conferência definiram a ampliação da participação social e da participação juvenil na construção da sociedade. “É preciso construir a nossa rede de garantia, pois Toledo é uma cidade extremamente organizada e tem uma capacidade de profissional e servidores que não consigo nem mesmo falar de tanta outra lugares”, afirmou. “É preciso garantir esse momento para ouvir a criança e o jovem, não só na voz da criança e do jovem, mas também na voz da comunidade, na voz da família, na voz da sociedade, na voz da cultura, na voz da educação, na voz da saúde, na voz da segurança e na voz da participação social”, afirmou Bruna.

A presidente da Unidade 1 do Conselho Tutelar de Toledo e o representante da CPA no CMDCA destacaram a importância de fortalecer as equipes de participação social e garantir crianças e adolescentes os direitos por meio da participação social. “Tudo o que a gente tem que fazer é garantir a participação social, garantir que a criança e o adolescente, que em alguns momentos estão sendo ouvidos pela sociedade, pela família e pelo próprio Estado”, afirmou Neusa. “Vamos fortalecer a CPA, fortalecer a participação social e fazer mais esse trabalho para essas crianças, porque tudo isso não vem só. Temos que trabalhar a política pública porque somos nós que a construímos”, afirmou Bruna.

Debate e encaminhamento – Após o café da manhã, os participantes realizaram a leitura e a aprovação da regulação interna da conferência e acompanharam a palestra magna “Fortalecimento e Salvação do Sistema de Proteção da Criança e do Adolescente (SGPCA) e o Sistema Participativo”, ministrada por Ana Lúcia de Souza e Daniela Simões de Souza, professoras do curso de Serviço Social da Unioeste. Em seguida, ocorreu o debate e a aprovação das propostas construídas coletivamente, além da aprovação e aprovação das duas vezes seguintes apresentadas – a definição das prioridades que serão encaminhadas à 10ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná será decidida de forma online, por meio de formulário que será encaminhado para o e-mail de todos os delegados inscritos.

A etapa final da conferência foi realizada por meio de eleição dos quatro delegados que representarão Toledo na conferência estadual. Conforme os critérios estabelecidos, a delegação municipal deverá ser composta por dois representantes com até 18 anos de idade, um conselheiro tutelar e um representante vinculado a algum setor municipal integrante do SGPDA.

Os delegados eleitos foram: Bruna Eduarda Carvalhal e João Luiz Marques da Silveira (até 18 anos). Neusa Lúcia de Souza (Conselho Tutelar), Bruna Ana Carolina dos Santos como suplente e Bruna Delles (poder público). O relatório final produzido durante o evento será encaminhado à 10ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando as contribuições construídas coletivamente pela sociedade toledana.

Tags : Conferência, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, CMDCA



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL, INFÂNCIA, JUVENTUDE,
PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 106 de 133



REGIMENTO INTERNO

DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ

CAPÍTULO I

OBJETIVOS E TEMÁRIO

Art. 1º – A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocada através do Decreto Nº 1.793, de 20 de fevereiro de 2026, objetiva a consolidação do princípio de prioridade absoluta, preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90.

Art. 2º – A Conferência é o Fórum Municipal de debates sobre a criança e o adolescente aberto a todos os segmentos da sociedade, e reunir-se-á, conforme disposto no presente Regimento Interno para:

I – Analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de garantir o princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, bem como nas demais instâncias da rede de proteção, fortalecendo as estratégias e ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

II – Atender a convocação do Decreto Nº 1.793, de 20 de fevereiro de 2026;

III – Avaliar a situação da política de atendimento à criança e adolescente do município de Toledo- PR;

IV – Fomentar a articulação entre Poder Público e Sociedade Civil para maior efetividade na formulação, execução e controle das políticas de atenção à Criança e ao Adolescente;

V – Definir diretrizes estratégicas que promovam a devida implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em consonância com os eixos da Conferência;

VI – Reconhecer a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, sujeitos da história, de direitos humanos e de cidadania.

VII – Promover e qualificar a efetiva participação da população de crianças e adolescentes na formulação e no controle das políticas públicas;

VIII – Eleger e referendar os delegados que participarão da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 107 de 133



Art. 3º – A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 17 de junho de 2026 e terá como tema central “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

Art. 4º – A X Conferência será realizada no Teatro A4 - Unioeste/Campus de Toledo, situado à Rua da Faculdade, Jardim Santa Maria, em Toledo, Paraná e terá a dinâmica conforme a programação a seguir:

PROGRAMAÇÃO

08h – Credenciamento e Café.

08h30 – Abertura e Regimento Interno.

09h30 – Palestra Magna: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa.

11h – Apreciação e aprovação de propostas.

12h – Intervalo para almoço.

13h30 – Apresentação cultural.

13h45 – Apreciação e aprovação de propostas.

16h – Aprovação das prioridades para XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

16h30 – Apreciação e aprovação das moções.

16h45 – Eleição de delegados para XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

17h30 – Encerramento e Café.

Art. 5º – A coordenação dos trabalhos da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será dirigida pela Comissão Organizadora da Conferência.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 6º – Poderão participar da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as pessoas inscritas na condição de:

I – Delegados natos – conforme regulamento;

II – Delegados;

III – Observadores;

IV – Convidados.

Art. 7º – Os Delegados participarão da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com direito a voz e voto, os observadores e convidados terão direito à voz, conforme disposto no *artigo 7º* do Regulamento da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º – Após a palestra magna haverá espaço para debate com duração máxima de 30 (trinta) minutos, os/as interessados/as em realizar perguntas deverão manifestar-se por escrito ou através do microfone em frente ao palco e respeitar o tempo máximo de 2 (dois) minutos de manifestação.

§ 2º – Apenas os Delegados serão identificados por crachá para uso na votação. Na hipótese de extravio, não será fornecida 2ª via.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 108 de 133



§ 3º – Serão Delegados da X Conferência Municipal, representantes da sociedade civil, representantes da área governamental, crianças e adolescentes, previamente inscritos respeitando os critérios estabelecidos pelo Regulamento da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV DA PLENÁRIA FINAL

Art. 8º – A Plenária Final terá por objetivos:

- I – Apreciar e votar as propostas e moções;
- II – Eleger e referendar os Delegados, representantes eleitos, para participarem da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;
- III – Eleger as propostas prioritárias a serem encaminhadas para XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;

Art. 9º – A Comissão Organizadora como auxílio da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social apresentará as propostas previamente encaminhadas, assegurando-se aos Delegados o direito de solicitar esclarecimentos em forma de destaque em qualquer um dos pontos das propostas.

§ 1º – O relator procederá à leitura de todos os eixos, de modo que os pontos de divergência sejam identificados como destaques no decorrer da leitura.

§ 2º – As propostas que não forem destacadas serão consideradas aprovadas por unanimidade.

§ 3º – As alterações de propostas deverão ser encaminhadas por escrito à mesa coordenadora, que as submeterão para apreciação, por ordem de chegada à mesa.

§ 4º – Os propositores de destaques terão 1 minuto para defesa da proposta e com direito a manifestação contrária de 1 minuto, e será permitida réplica por 1 minuto e tréplica por 1 minuto.

§ 5º – Havendo mais de um destaque na mesma proposta, os propositores de destaque poderão se unir para elaborar nova redação da proposta encaminhando-a para a mesa.

§ 6º – A aprovação das propostas ou moções se dará por maioria simples dos votos dos Delegados presentes, através do crachá de Delegado.

§ 7º – Durante o período de votação, estará vetada a manifestação por questões de ordem.

§ 8º – As moções deverão ser apresentadas por escrito à mesa diretora até as 14hs do dia 17 de junho de 2026, não cabendo alterações, somente apreciação e aprovação da plenária geral, por maioria simples dos Delegados.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 109 de 133



CAPÍTULO V

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ

Art. 10 – De acordo com Regulamento da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, o município de Toledo terá direito a 4 (quatro) vagas, conforme segmento e quadro estabelecido da seguinte forma:

Município	Porte	Crianças e Adolescentes	Gestores/servidores de políticas públicas	Conselheiros Tutelares	Total de vagas
Toledo	Grande	2	1	1	4

Art. 11 É expressamente vedada a utilização das vagas remanescentes de crianças e/ou adolescentes para ampliar o número de pessoas adultas da delegação.

§ 1º – Deve ser garantido nas Conferências Municipais e Estadual o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de crianças e adolescentes, respeitando sua diversidade;

§ 2º – Eventuais substituições de delegados(as) deverão preservar obrigatoriamente o critério de paridade absoluta entre as pessoas adultas, crianças e adolescentes;

§ 3º – Caso não seja preenchido o número total de vagas de crianças e adolescentes, deverá ajustar o número das vagas dos demais segmentos, a fim de preservar o percentual de 50% (cinquenta por cento) de crianças e adolescentes, exigidos pelo CONANDA e CEDCA;

§ 4º – Deve-se observar a idade dos adolescentes no momento da eleição, para que na data da realização da Conferência Estadual e Conferência Nacional, estes tenham até 18 anos incompletos.

§ 5º – Para cada delegado titular serão eleitos até dois delegados suplentes.

§ 6º – Os delegados para XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná serão eleitos e referendados pela plenária da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 7º – Os adolescentes inscritos para participar como delegados na XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná deverão obrigatoriamente estar acompanhados por um responsável.

§ 8º – No ato do preenchimento da ficha de inscrição a criança ou adolescente deverá indicar o seu representante legal;

§ 9º – Para concorrer à vaga de Delegado titular e suplente a pessoa deverá inscrever-se previamente, participar em tempo integral e fazer-se presente no momento da eleição e homologação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 10 – Poderão candidatar-se às vagas de Delegados para a XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná as pessoas que foram inscritas na categoria de Delegados na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que apresentarão sua inscrição à Comissão Organizadora que ocorrerá após a aprovação deste



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 110 de 133



Regimento Interno até às 14h no local indicado e que estiverem presentes durante o período da Conferência e no momento da votação e homologação.

Art. 12 – A eleição será feita com a apresentação do candidato por 2 minutos e serão considerados eleitos os aprovados com maioria simples dos votos da plenária e os demais serão considerados suplentes, conforme resultado da votação. Os candidatos na categoria criança poderão ser apresentados pelos responsáveis legais.

§ 1º – Em caso de empate será eleito o delegado com maior idade como titular.

§ 2º – Em caso de empate entre os suplentes, seguirá o critério de maior idade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – As pessoas interessadas em receber o certificado da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão solicitar via e-mail (cmdca.toledo@gmail.com), a partir do dia 17 de julho de 2026 e este será fornecido em formato digital.

§ 1º – O certificado da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será disponibilizado para participantes que tenham assinado listas de presença nos períodos da manhã e da tarde.

§ 2º – Participação em apenas meio período será expedido somente declaração, mediante solicitação via e-mail pelo(a) interessado(a).

§ 3º – Participação nas pré-conferências será expedido somente declaração, mediante solicitação via e-mail pelo(a) interessado(a), não acumulativa com a carga horária da conferência.

Art. 14 – Após a realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Comissão Organizadora deverá elaborar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 15. Deverão ser escolhidas duas propostas prioritárias por eixo temático para o nível nacional e duas propostas por eixo temático para o nível estadual.

Art. 16 – Sempre que houver descumprimento do presente Regimento, assegura-se aos Delegados, Convidados e Observadores o direito de levantar questões de ordem.

Art. 17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 18 – O presente Regimento entrará em vigor após aprovação na Plenária da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ASSEMBLEIA GERAL

Toledo, 17 de junho de 2026.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 111 de 133



10ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS**
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR

REGISTROS FOTOGRÁFICOS



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 112 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 113 de 133



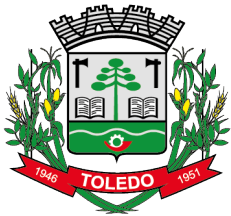
10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

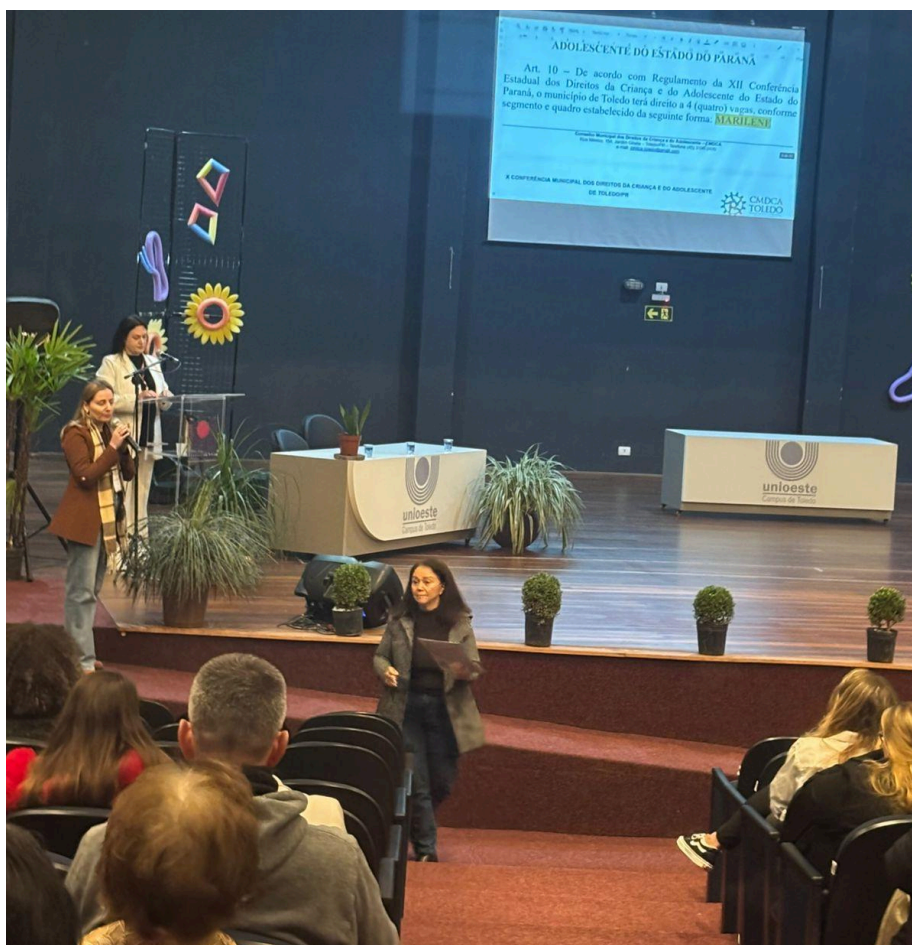
Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 114 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
PESSOAS IDOSAS E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 115 de 133



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 116 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 117 de 133

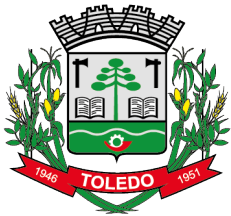


10ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS**
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 118 de 133



10ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS**
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 119 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - ATIVIDADE DE EDUCOMUNICAÇÃO



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
PESSOA IDOSA E FAMÍLIA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 120 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 121 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 122 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 123 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
TOLEDO - PR



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
Pessoa Idosa e Família





10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR



ESTE MATERIAL FOI PRODUZIDO EM SUA MAIORIA POR ADOLESCENTES, JOVENS DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO, DURANTE A PRÓPRIA CONFERÊNCIA, EM PARCERIA COM A RÁDIO KULAWEB, RÁDIO DA UNIOESTE (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ), EM ARTICULAÇÃO COM O CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), O CPA (COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES) E O CENTRO DA JUVENTUDE MARIANA LUIZA VON BORSTEL. A EDUCOMUNICAÇÃO É UMA INTERVENÇÃO SOCIOEDUCATIVA QUE UTILIZA TÉCNICAS DO JORNALISMO PARA PROMOVER A PARTICIPAÇÃO, O PROTAGONISMO E A LIBERDADE DE EXPRESSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Quais são suas considerações sobre a atividade?

Alguns dos adolescentes e jovens que participaram já tinham feito conosco oficinas no passado, com o Centro da Juventude [...], então foi muito gostoso para nós também estarmos em diálogo de novo com esses adolescentes, com os jovens que estiveram aqui também. Muito obrigado pela parceria! (Prof. Carlos Renato Moiteiro - Coordenador da Kula Webrádio Universitária)

Achei um momento muito importante a nossa participação na entrevista com o Breno, onde tivemos a oportunidade de falar um pouco do nosso trabalho, esclarecendo dúvidas que a população e as famílias têm sobre como trabalhamos e quais são as nossas atribuições no Conselho Tutelar. (Arcelli Justen - Conselho Tutelar)

Principalmente a educomunicação [...], eu penso que é semear no coração dessa criança e adolescente ser um comunicador, ser alguém que não tem medo diante das câmeras, ser alguém que sabe que é um protagonista! (Kaira Carla Sikora - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 125 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

Durante o evento, foram produzidas entrevistas relacionadas a cada eixo da conferência, além de entrevistas de abertura e encerramento, contando com a participação de convidados e representantes vinculados às respectivas áreas temáticas de cada eixo.

Clique ou escaneie os QR Codes para conhecer a coleção de conteúdos produzidos!

EIXO 02: FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

O diretor de Políticas para a IJ, Breno, entrevista as conselheiras tutelares Arcelli e Nayara para abordar os estigmas sobre os conselheiros tutelares e a atuação deles.

<https://youtu.be/uYaZggcPUV4>



ABERTURA

O professor Carlos Renato entrevista Ires Scuzziato e Rian Carvalho para contarem um pouco de suas trajetórias, do funcionamento e do tema desta conferência DCA.

<https://youtu.be/ICdr3vPNgnU>



EIXO 01: CONTROLE SOCIAL

O adolescente Rian Eduardo entrevista a conselheira Rejane, do CMDCA, sobre a participação adolescente, os Conselhos de Direitos e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

<https://youtu.be/Z1-TmjS9lpY>



EIXO 03: PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

João Augusto entrevista Thiago Vianna, coordenador do CJU Coopagro, para abordar o fortalecimento do relacionamento comunitário e discutir o papel do SCFV nesse processo.

<https://youtu.be/YeKrU0bNrvC>



EIXO 04: PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

Rian entrevista Elaine e Vivian, do NEDDIJ, para abordar o contexto atual das violências, trazendo uma perspectiva jurídica e psicológica.

<https://youtu.be/0lmHl4zgxEs>





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 126 de 133



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO - PR

EIXO 05: PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DE ADOLESCENTE NO TRABALHO
A jovem Yorlis entrevista a assistente social Samara para abordar quais são os principais desafios que ainda dificultam a erradicação do trabalho infantil em nossa comunidade ou no país.

<https://youtu.be/H1pigVe2-2I>



BALANÇO DA CONFERÊNCIA

Prof. Carlos Renato, coordenador da Kula Webrádio, entrevista a Sra. Sheila Delava, secretária municipal da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social. E Kaira Sikora, presidenta do CMDCA, para fazer o balanço final 10ª. Conf. DCA

<https://youtu.be/-1aTNOJNMx0>



EIXO 06: APRIMORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

A adolescente Giovanna Souza, agente de cidadania do CJU Jardim Europa, entrevista Elis Francini Souza, psicóloga da Secretaria da Saúde do município de Toledo, para dialogar sobre o Eixo 6.

<https://youtu.be/rXf90Kwv0h4>





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 127 de 133



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 24, de 30 de junho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação para a adesão da Resolução SESA nº 560/2026 de incentivo Financeiro no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para construção de uma unidade de FisioCentro Porte I projeto padrão SESA, com área construída de 352.69m² em terreno próprio da prefeitura localizado no Lote Urbano nº 647, da quadra nº38, com área total de 4.634,00m², situado no loteamento Parque Residencial Aldeia.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, a adesão da Resolução SESA nº 560/2026 de incentivo Financeiro no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para construção de uma unidade de FisioCentro Porte I projeto padrão SESA, com área construída de 352.69m² em terreno próprio da prefeitura localizado no Lote Urbano nº 647, da quadra nº38, com área total de 4.634,00m², situado no loteamento Parque Residencial Aldeia.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Data: 01/07/2026 17:14:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 128 de 133



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 8/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, convoca todos os Conselheiros/as Titulares e convida todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a Reunião Ordinária deste Conselho a ser realizada no dia **8 de julho de 2026, às 08h30**, na Sala 2 da Escola de Governo, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle, tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Deliberar pela Ata nº 5/2026, Ata nº 6/2026 e Ata nº 7/2026;
- b) Deliberar pelo Relatório Quadrimestral de Gestão da Pessoa Idosa, referente ao 1º quadrimestre de 2026;
- c) Deliberar pela renovação de registro de grupos de convivência no CMDI;
- d) Relatos Comissões de Trabalho;
- e) Demandas do público externo.

INFORMES:

- a) Convite Curso de Smartphone;
- b) Outros Informes.

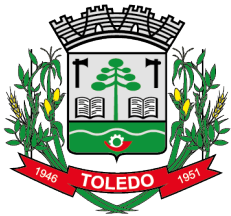
Toledo, 1º de julho de 2026.

WELLINGTON CÁSSIO BARBOSA DA SILVEIRA

Presidente do CMDI
Gestão 2026-2028

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400
e-mail: cmdi.toledopr@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 02/07/2026 09:18:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA em 02/07/2026 09:30:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: e434591a-6e45-46ce-9da5-fc9f9bd85b59



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 129 de 133

Assinaturas

Página: 1



Documento: 15036/2026 - Edital 8 - Reunião Ord. 08-07-2026.pdf
Data: 02/07/2026 09:18:49

Assinatura avançada realizada por: WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA em 02/07/2026 09:30:55.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código e434591a-6e45-46ce-9da5-fc9f9bd85b59



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

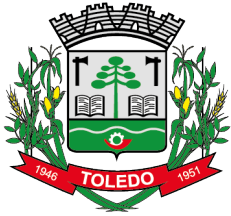
Página 130 de 133



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

Reunião Extraordinária ATA 05/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (25/06/2026), às oito horas (8h), na sala de reuniões da Agência do Trabalhador do Município de Toledo, Paraná, reuniu-se o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) para a Reunião Extraordinária atendendo à Convocação de número cinco de dois mil e vinte e seis (05/2026). A reunião foi conduzida pelo Sr. Rodrigo Cristiano Oliveira Souza, vice-presidente deste Conselho, que justificou a ausência do Presidente, o Sr. Guttiherry Alves Viana por motivos de saúde. Em seguida, o Sr. Rodrigo esclareceu que a convocação extraordinária se fez necessária em razão de pautas consideradas urgentes e relevantes, destacando a reunião realizada junto à Promotoria do Trabalho; a solicitação de melhorias na sinalização da Agência do Trabalhador e a aprovação da Ata de Vistoria da empresa Primato. Dando início à pauta, o Sr. Vanderlei dos Reis Timóteo diretor da agência do trabalhador relatou que foi convocado para uma reunião online com a Promotoria do Trabalho, onde o promotor solicitou informações acerca das ações desenvolvidas voltadas à inclusão da população LGBTQIA+ no mercado de trabalho. Foi esclarecido que a Agência desenvolve programa de atendimento às minorias de forma ampla, contemplando pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de rua, mulheres em situação de violência e demais públicos, sem atendimento exclusivo a qualquer grupo específico. Vanderlei esclareceu que informou ao promotor que a Agência recebeu reconhecimento nacional por suas práticas de inclusão, tendo obtido destaque no Prêmio Uninter. Contudo, a Promotoria informou que futuramente serão encaminhadas cartilhas e recomendações técnicas que deverão ser observadas por todas as unidades do Sistema Nacional de Emprego – SINE. Diante disso, foi ressaltada a importância de o Conselho acompanhar o tema, uma vez que futuras deliberações poderão ser necessárias para adequação das práticas institucionais às orientações do Ministério Público do Trabalho. Os conselheiros debateram que, no âmbito de suas competências, a Agência do Trabalhador vem cumprindo integralmente suas atribuições, prestando atendimento de forma universal, sem qualquer distinção entre os usuários, pautando suas ações nos princípios da igualdade, da impessoalidade e da equidade. Na sequência, o Sr. Vanderlei comunicou que foi encaminhada ao Município uma solicitação para instalação de placas indicativas de localização da Agência do Trabalhador e para o retorno do ponto de ônibus localizado nas proximidades, visando facilitar o acesso da população, especialmente dos usuários que desembarcam no terminal rodoviário e percorrem longa distância até a Agência. Informou-se que a solicitação já foi protocolada e encaminhada aos setores competentes para análise. O Vice-Presidente retomou a palavra e continuou com o próximo assunto a ser deliberado na reunião, que foi a aprovação da Ata de vistoria na empresa Primato, realizada no dia nove de junho de dois mil e vinte e seis (09/06/2026). O Sr. Rodrigo esclareceu que foi criada uma comissão de trabalho, constituída por membros do COMTER e representantes do Município de Toledo, conforme o cumprimento ao que foi solicitado no Parecer Jurídico constante no processo administrativo, para verificar o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela empresa, especialmente quanto à ocupação do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 131 de 133



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

imóvel, manutenção das atividades empresariais, geração de empregos e cumprimento das contrapartidas estabelecidas na legislação municipal. A Ata de vistoria foi lida para os conselheiros, fotos do imóvel visitado foram apresentadas, constatou-se que a empresa encontra-se em pleno funcionamento, com expressivo crescimento ao longo dos últimos anos, além da utilização integral da área destinada às atividades produtivas, esclareceu-se ainda que a empresa pretende promover expansão de suas atividades, motivo pelo qual depende da liberação definitiva do ônus sobre o imóvel. Após a apresentação da Ata de Vistoria, os conselheiros discutiram seu conteúdo, destacando que todos os requisitos legais foram devidamente observados durante a inspeção e que a empresa demonstrou pleno cumprimento das condições estabelecidas. Colocada em votação, a Ata de Vistoria foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes, reconhecendo-se que a empresa Primato cumpriu as obrigações previstas na legislação municipal, ficando o Conselho favorável ao prosseguimento do processo administrativo de liberação do ônus incidente sobre o imóvel. Não havendo mais assuntos a tratar, o Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, a presente ata foi lavrada, aprovada e assinada pelos membros do Conselho.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

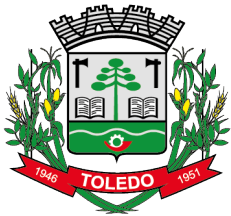
Edição nº 4810

Página 132 de 133



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES		
Sindicato dos Empregados do Comércio de Toledo - SINDETO	PRESENTE Rosecler Marisa Rhoden Zorzo	AUSENTE Elter Sodoski
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico de Toledo	AUSENTE Pedro Cícero C. da Silva	AUSENTE Antônio Teixeira dos Santos
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Toledo	AUSENTE Natanael Leopoldino de Oliveira	AUSENTE Rosely Aparecida de Faria
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Toledo - SINTRACON	AUSENTE Guttherry A. Viana PRESIDENTE	AUSENTE Ademir Fogaça
REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES		
Associação Comercial e Empresarial de Toledo - ACIT	AUSENTE Daniel Kopicz	AUSENTE Elisa Rettore de Matos
Sindicato do Comércio Varejista de Toledo - SINVAR	PRESENTE Friedrich Wolfram Schiller	AUSENTE Aranele Claudia Marena
Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios de Toledo - SINDIREPA	PRESENTE Marcio Luiz Beppler	AUSENTE Nedir Nojehovski
Sindicato Rural de Toledo	PRESENTE Reginaldo Gongoleski	AUSENTE Aluir Dalposso
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
Agência do Trabalhador	PRESENTE Vanderlei dos Reis Timóteo Dir. Agência do Trabalhador	AUSENTE Aline dos Santos Campos Rodrigues Secretária Executiva
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo	PRESENTE Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza	AUSENTE Moacir Teixeira Lopes
Gabinete do Prefeito	PRESENTE Neuroci Antônio Frizzo	AUSENTE Rafael Gustavo Cavalli
SDHS	PRESENTE Breno Eduardo Johann	AUSENTE Rodrigo Assufi Dallanol



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 133 de 133

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.